



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

Prefeito Municipal
Sílas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte
Ivanilson Silvério Borges

Controladora Interna
Denise Rodrigues Medis

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima de Souza Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Resolução.....	01
Processo Administrativo.....	01

Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO 27/2016

LEONIR BACK DE ALMEIDA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Exoneração da Membro do Conselho Tutelar de Água Clara – MS, a Senhora Letícia Vieira Pinto no dia 20 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Dezembro de 2016.

LEONIR BACK DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 28/2016

LEONIR BACK DE ALMEIDA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Concessão do Termo de Posse da Membro do Conselho Tutelar de Água Clara – MS, a Senhora Mônica Aparecida de Lima, no dia 20 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Dezembro de 2016.

LEONIR BACK DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução 049/2016

PATRÍCIA BUENO DE MOARES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Janeiro a Outubro de 2016, em sua totalidade.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 16 de Dezembro de 2016.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016

PARTES: Município de Água Clara/MS

Fundo Municipal de Assistência Social
Enzo Veículos Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de 1 (um) veículo "0" (zero) km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2016, para atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e das equipes do Cadastro Único do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, solicitado pela Secretaria Assistência Social, Trabalho e Habitação, e de acordo com as especificações técnicas e quantidades, constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	45	
Org. Unidade	04.012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDOS DE GESTÃO
Proj. Atividade	2084	Índice de Gestão Descentralizada - IGDF - Bolsa Família
El. Despesas	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

DATA: 09/12/2016

ASSINANTES:

Contratante: Silas José da Silva – Prefeito Municipal
Contratante: Leiliane Francisca Freitas da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã – Representante Legal
 Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2016.
 Márcio Cezar Garcia Candido
 Presidente da P. C. L. J.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

Aos 23 dias do mês de maio de 2016, na sede do Município de Água Clara-MS, situada Rodovia BR 262 Km 135, Centro, CEP 79680-000 – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.463.193 SSP/SP e CPF n.º 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lino nº 33, Bairro Centro, Água Clara/MS e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.443.806/0001-70, com sede na Avenida Benevenuto Ottoni, n.º 126, Bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade de Água Clara/MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.463.193 SSP/SP e CPF n.º 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lino nº 33, Bairro Centro, Água Clara/MS e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Silvana Bortoleto, brasileira, portadora do RG n.º 766.286 SSP/MS e CPF n.º 847.035.201-68, residente e domiciliada na Avenida Luiz Fiuza Lima, n.º 88, Bairro Jardim Nova Água Clara, na cidade de Água Clara/MS, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado as empresas a seguir descritas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.861.454/0001-07, com estabelecimento na ImilEsper, n.º 53, Bairro Jardim Cambuy, na cidade Presidente Prudente/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário, Senhor Marcio César Villavicencio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º 001.526.080, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 006.281.158-52, residente e domiciliado na Rua Elza Fernandes Castilho, n.º 417, Bairro Parque dos

Girassóis, na Cidade de Presidente Prudente/SP, **CIRURGICA MS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.587/0001-45, com estabelecimento na Dolores, n.º 154, Bairro Vila Alba, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por procuração pelo Senhor Bruno Roberto Girelli, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º 8090005649, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF n.º 945.830-18, residente e domiciliado na Rua Jerusalém n.º 297, Bairro Vila Palmira, na cidade de Campo Grande/MS, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40, com estabelecimento na Rodovia BR 480, n.º 180, na cidade de Barão do Cotegipe/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por meio de procuração pelo Senhor Adair Luis Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º 9063791413, expedida pela SSP/RS inscrito no CPF n.º 918.608.810-68, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes n.º 299, Apartamento n.º 102, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70, com estabelecimento na Rodovia BR 480, n.º 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por meio de procuração pelo Senhor Adalberto Cavalari Domelles, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º 706.584, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 582.433.801-91, residente e domiciliado na Rua Divisão, n.º 975, na cidade de Campo Grande/MS, **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.924.435/0001-10, com estabelecimento na Rua Governador Ney Braga, n.º 4339, Centro, na cidade de Umuarama/PR, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por procuração pelo Senhor José Gleidison da Silva Nogueira, vendedor, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º 1.367.661, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF n.º 028.621.541-13, residente e domiciliado na Rua dos Maxalesn.º 619, jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS e **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.835.955/0001-70, com estabelecimento na Rua Yanomamis, n.º 351, Quadra 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por procuração pelo Senhor Aparecido Gonçalves de Araújo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º 258.542, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF n.º 421.295.831-72, residente domiciliado na Rua Curicaca n.º 47, Bairro Núcleo Industrial, na cidade de Campo Grande/MS. Qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto n.º



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

006/2013 de 17/01/2013 e o Decreto nº 028/2014, de 21 de maio de 2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 033/2016 e HOMOLOGADA e publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 595 de 10 de maio de 2016, páginas 5/6 e 6/6, referente ao Pregão Presencial nº 018/2016 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Pactuados, Não Pactuados e Injetáveis** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Água Clara/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.3. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Benevenuto Ottoni nº 126, Bairro São Judas Tadeu, Município de Água Clara/MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação através



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

de requisição, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.4. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.6. Recebido os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.7. Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.4 e 4.5, no prazo máximo de 01 (dia) útil, contados da comunicação.

4.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Água Clara/MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados pela Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, em Conta Corrente da empresa informado na emissão da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos medicamentos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não manter a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 006/2013 de 17/01/2013 e o Decreto nº 028/2014, de 21 de maio de 2014, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

Silas José da Silva

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Saúde Pública

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marcio César Villavicencio,

CIRURGICA MS LTDA

Bruno Roberto Girelli

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Adair Luis Rosa

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Adalberto Cavalari Dornelles

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES – LTDA

José Gleidison da Silva Nogueira

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

Aparecido Gonçalves de Araújo

Testemunhas:

Márcio Cezar Garcia Candido

Ireu

Ferreira dos Santos

CPF nº 901.715.191-91

CPF nº 294.775.061-68

RG nº 992.484 SSP/MS

RG nº 278.788 SSP/MS

Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos

Advogada Municipal

OAB/MS/ 12.987

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

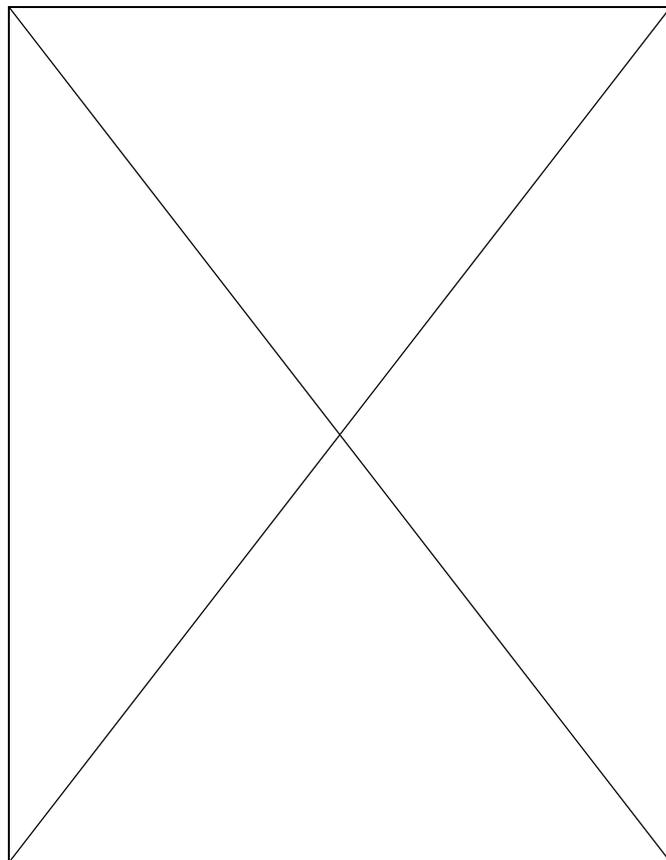
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município, edição nº 595 de 10 de maio de 2016, páginas 5/6 e 6/6.





Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

66 - MEDICAMENTOS PACTUADOS						
3207	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6/0	25491	ACIDO BENZOICO+EUCALIPTOL+MENTOL+TERPINOL FR 45ML	70,00	R\$ 15,000	R\$ 1.050,00	DAUDT
8/0	25518	ACIDO MEFENAMICO 500MG COMP	10000,00	R\$ 0,920	R\$ 9.200,00	PFIZER
16/0	25490	AMINOFILINA 200MG COMP	7000,00	R\$ 0,260	R\$ 1.820,00	TEUTO
17/0	25525	AMIODARONA 100MG	30000,00	R\$ 0,280	R\$ 8.400,00	BALDACCI
21/0	12762	AMOXILINA 250 MG. SUSP. 60 ML	4000,00	R\$ 2,020	R\$ 8.080,00	PRATI
27/0	25538	BIPERIDENO 2MG COMP-	10000,00	R\$ 0,190	R\$ 1.900,00	CRISTALIA
32/0	12794	CARVEDILOL 12,5 MG COMPR	4000,00	R\$ 0,140	R\$ 560,00	EMS
34/0	12811	CARVEDILOL 3,125 MG COMPR	2000,00	R\$ 0,100	R\$ 200,00	EMS
35/0	11843	CARVEDILOL 6,125 MG. COMPR	3000,00	R\$ 0,120	R\$ 360,00	EMS
37/0	25499	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 30GR	600,00	R\$ 4,340	R\$ 2.604,00	EMS
40/0	25541	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	7000,00	R\$ 0,710	R\$ 4.970,00	EMS
41/0	11858	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. GOTAFRASCO 20 M	2000,00	R\$ 1,360	R\$ 2.720,00	HIPOLABOR
43/0	25211	CLORETO DE SÓDICO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO DE 30ML	6000,00	R\$ 0,570	R\$ 3.420,00	MARIOL
45/0	25554	CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA+CLORIDRATO DE FEXOFENADINA COMP - CX 10	2500,00	R\$ 4,250	R\$ 10.625,00	SANOFI
46/0	25542	CLOPRIMAZINA 100MG COMP	5000,00	R\$ 0,200	R\$ 1.000,00	CRISTALIA
48/0	14631	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPR	33000,00	R\$ 0,060	R\$ 1.980,00	TEUTO
51/0	25552	DELTAMETRINA LOCAO 2% 100ML	1000,00	R\$ 3,040	R\$ 3.040,00	MULTILA
52/0	25556	DES Loratadina 5MG COMP	2000,00	R\$ 3,800	R\$ 7.600,00	EMS
62/0	12914	DIPIRONA 500 MG COMPR	40000,00	R\$ 0,060	R\$ 2.400,00	PRATI
65/0	25526	DOXAZOSINA 2MG COMP	20000,00	R\$ 0,110	R\$ 2.200,00	EMS
70/0	25507	ERITROPOENTINA HUMANA RECOMBINANTE4000 UI	65,00	R\$ 179,240	R\$ 11.650,60	BLAU FARMA
71/0	25531	ESOMEPRAZOL 40MG COMP	35000,00	R\$ 0,350	R\$ 12.250,00	EMS
74/0	22584	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	300,00	R\$ 4,770	R\$ 1.431,00	SANVAL
77/0	25549	FENTANILA 4,2MG ADESIVO	700,00	R\$ 61,000	R\$ 42.700,00	JANSSEN
78/0	11880	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	20000,00	R\$ 0,410	R\$ 8.200,00	EMS
80/0	25494	FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOMICINA+LIDOCAINA FR 15ML	100,00	R\$ 9,300	R\$ 930,00	EMS
88/0	25483	IBESARTANA 300MG COMP	2500,00	R\$ 4,500	R\$ 11.250,00	SANOFI
89/0	22588	IBUPROFENO 600 MG. COMPR	53000,00	R\$ 0,060	R\$ 3.180,00	PRATI
96/0	25498	LEVAMISOL 80MG COMP	3000,00	R\$ 2,450	R\$ 7.350,00	JANSSEN
121/0	25239	NIMESULIDA 100MG	100000,00	R\$ 0,050	R\$ 5.000,00	VITAMEDIC
123/0	25206	NITROFURANTOINA 100MG	7000,00	R\$ 0,140	R\$ 980,00	TEUTO
129/0	25485	PERINDOPRIL 80MG	1500,00	R\$ 6,290	R\$ 9.435,00	SERVIER
133/0	11675	PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO	4000,00	R\$ 0,080	R\$ 320,00	GEOLAB



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

134/0	25520	POLIVITAMINAS - B1/B6/B12+FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL	1000,00	R\$ 10,000	R\$ 10.000,00	MERCK
138/0	13017	PREDNISONA 5 MG. COMPRIMIDOS	20000,00	R\$ 0,080	R\$ 1.600,00	VITAMEDIC
140/0	25479	PROPRANOLOL 40MG COMP	20000,00	R\$ 0,020	R\$ 400,00	GEOLAB
141/0	25532	RANITIDINA 150MG COMP	9000,00	R\$ 0,080	R\$ 720,00	GEOLAB
147/0	11798	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG/80 MG. COMPRIMIDOS	6000,00	R\$ 0,080	R\$ 480,00	PRATI
149/0	25505	SULFATO FERROSO 125MG/ML FR 30ML	2000,00	R\$ 0,640	R\$ 1.280,00	HIPOLABOR
152/0	25501	TERBINAFINA SPRAY 30ML	150,00	R\$ 58,000	R\$ 8.700,00	NOVARTIS
153/0	25500	TERCONAZOL CREME30GR	500,00	R\$ 52,000	R\$ 26.000,00	JANSSEN

Qtde de Itens Vencedores: 41

Valor Total..... R\$ 237.985,60

3239		CIRURGICA MS LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1/0	25487	AAS 100MG COMP	108000,00	R\$ 0,020	R\$ 2.160,00	IMEC
4/0	14682	ACICLOVIR 200 MG	4000,00	R\$ 0,130	R\$ 520,00	PRATI
5/0	22558	ACICLOVIR 50 MG/G CREMETUBO 15 G	800,00	R\$ 1,900	R\$ 1.520,00	PRATI
12/0	16340	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	10000,00	R\$ 0,560	R\$ 5.600,00	GREENPHARMA
22/0	12763	AMOXILINA 500 MG . COMPR	20000,00	R\$ 0,130	R\$ 2.600,00	PRATI
26/0	14665	AZITROMICINA 500 MG.	10000,00	R\$ 0,400	R\$ 4.000,00	GEOLAB
42/0	25553	CLORETO DE SODIO+CLORETO DE BENZALCONIO+CLORIDRATO DE NAFAZOLINA FR 30ML	600,00	R\$ 0,550	R\$ 330,00	MARIOL
49/0	8297	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG CaCO3 + 400 UI	10000,00	R\$ 0,260	R\$ 2.600,00	GEOLAB
56/0	25557	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML	4000,00	R\$ 0,890	R\$ 3.560,00	HIPOLABOR
68/0	25512	ERITROMICINA 500MG COMP	4000,00	R\$ 0,670	R\$ 2.680,00	PRATI
69/0	25513	ERITROMICINA 50MG/ML FR 60ML	2000,00	R\$ 3,220	R\$ 6.440,00	PRATI
82/0	25196	FUROSEMIDA 40MG COMPR.	28000,00	R\$ 0,030	R\$ 840,00	HIPOLABOR
83/0	11901	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	6000,00	R\$ 0,490	R\$ 2.940,00	RAMBAXI
94/0	7350	IVERMECTINA 6 MG	6000,00	R\$ 0,320	R\$ 1.920,00	VITAPAN
108/0	25475	METILDOPA 250MG COMP	24000,00	R\$ 0,160	R\$ 3.840,00	SANVAL
109/0	25534	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	5000,00	R\$ 0,060	R\$ 300,00	HIPOLABOR
113/0	25496	METRONIDAZOL 40MG/ML FR 100ML	1000,00	R\$ 1,790	R\$ 1.790,00	PRATI
114/0	25502	METRONIDAZOL GEL VAGINAL TB 50G	3000,00	R\$ 2,350	R\$ 7.050,00	TEUTO
116/0	25497	MICONAZOL CREME VAG TB 80G	2500,00	R\$ 4,100	R\$ 10.250,00	PRATI
120/0	25204	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULAS GELATINOSAS.	8000,00	R\$ 0,050	R\$ 400,00	GEOLAB
137/0	25209	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	20000,00	R\$ 0,160	R\$ 3.200,00	PRATI

Qtde de Itens Vencedores: 21

Valor Total..... R\$ 64.540,00

3517		DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

10/0	25539	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FR 100ML C1	4000,00	R\$ 1,800	R\$ 7.200,00	HIPOLABOR
13/0	12753	ALBENDAZOL LIQUIDO 40 MG/ML SUSP. FRASCO DE 10 ML	8000,00	R\$ 0,960	R\$ 7.680,00	PRATI
14/0	22560	ALENDRONATO SODICO 70 MG COMPR	5000,00	R\$ 0,290	R\$ 1.450,00	DELTA
18/0	25523	AMIODARONA 200MG COMP CX 500	10000,00	R\$ 0,280	R\$ 2.800,00	GEOLAB
19/0	25540	AMITRIPTILINA 25MG COMP	21000,00	R\$ 0,040	R\$ 840,00	TEUTO
23/0	25478	ANLIDIPINO 5MG COMP	30000,00	R\$ 0,020	R\$ 600,00	VITAMEDIC
33/0	12795	CARVEDILOL 25 MG COMPR	2000,00	R\$ 0,170	R\$ 340,00	BIOLAB
36/0	12821	CEFALEXINA 250MG/05ML SUSP. FRASCOS DE 60 ML	3000,00	R\$ 5,990	R\$ 17.970,00	TEUTO
39/0	25511	CIPROFLOXACINO 500MG COMP-CX300	20000,00	R\$ 0,150	R\$ 3.000,00	PRATI
55/0	22580	DEXAMETAZONA 0,1%CREME 10MG	4000,00	R\$ 0,660	R\$ 2.640,00	TEUTO
58/0	25544	DIAZEPAM 5MG/MLINJETÁVEL	1000,00	R\$ 0,620	R\$ 620,00	TEUTO
59/0	21083	DIAZEPAN 10 MG	21000,00	R\$ 0,040	R\$ 840,00	SANTISA
63/0	12915	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FRASCO DE 10ML	15000,00	R\$ 0,570	R\$ 8.550,00	FARMACE
66/0	25481	ENALAPRIL 10MG COMP	56000,00	R\$ 0,040	R\$ 2.240,00	MEDQUIMICA
67/0	25482	ENALAPRIL 20MG COMP	60000,00	R\$ 0,040	R\$ 2.400,00	CIMED
75/0	22586	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPR	30000,00	R\$ 0,270	R\$ 8.100,00	TEUTO
79/0	25193	FLUCONAZOL 150MG COMP.	5000,00	R\$ 0,200	R\$ 1.000,00	TEUTO
81/0	25550	FLUOXETINA 20MG COMP	16000,00	R\$ 0,040	R\$ 640,00	TEUTO
87/0	14647	HALOPERIDOL 05 MG.COMPRIMIDO	8000,00	R\$ 0,120	R\$ 960,00	U.QUIMICA
90/0	14749	IBUPROFENO GOTAS 50 MG / ML 30 ML	12000,00	R\$ 1,000	R\$ 12.000,00	NATULAB
104/0	25480	LOSARTANA 50MG COMP	40000,00	R\$ 0,040	R\$ 1.600,00	PRATI
118/0	25546	MORFINA 30MG COMP	1000,00	R\$ 1,450	R\$ 1.450,00	CRISTALIA
124/0	11673	NORETISTERONA 0,35 MG COMPR	5000,00	R\$ 0,180	R\$ 900,00	BIOLAB
131/0	25551	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	2500,00	R\$ 1,280	R\$ 3.200,00	MULTILAB
136/0	25514	PREDNISOLONA 1MG/ML FR-100ML	6000,00	R\$ 5,690	R\$ 34.140,00	PRATI
143/0	25489	SALBUTAMOL FR 120ML	4000,00	R\$ 1,000	R\$ 4.000,00	NATULAB
144/0	25210	SINVASTATINA 20MG	64000,00	R\$ 0,060	R\$ 3.840,00	SANVAL
145/0	14668	SINVASTATINA 40 MG	62000,00	R\$ 0,120	R\$ 7.440,00	MULTILAB
156/0	11870	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG/5ML FRASCO 100ML	1000,00	R\$ 1,990	R\$ 1.990,00	HIPOLABOR

Qtde de Itens Vencedores:

29

Valor Total.....:

R\$ 140.430,00

3627 CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2/0	25529	ACETATO DE CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL	6000,00	R\$ 0,120	R\$ 720,00	MABRA
15/0	12756	ALOPURINOL 300 MG COMPR	16000,00	R\$ 0,120	R\$ 1.920,00	PRATI D.
24/0	12773	ATENOLOL 50 MG	20000,00	R\$ 0,040	R\$ 800,00	PRATI D.
25/0	25509	AZITROMICINA 600MG FR 15ML+DIL	4000,00	R\$ 2,580	R\$ 10.320,00	PHARLAB
28/0	22565	BUONA 150 MG (ISOFLAVONA DE SOJA)	2000,00	R\$ 0,530	R\$ 1.060,00	VITAMED
29/0	11710	CAPTOPRIL 25 MG. COMPR - CX 750	40000,00	R\$ 0,020	R\$ 800,00	GEOLAB



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

31/0	22567	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	8000,00	R\$ 0,160	R\$ 1.280,00	ACTAVIS
60/0	7346	DIAZEPAN 5 MG	21000,00	R\$ 0,040	R\$ 840,00	SANTISA
61/0	25190	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	22000,00	R\$ 0,040	R\$ 880,00	PHARLAB
73/0	11733	ESPIRONOLACTONA 25 MG. COMPR	22000,00	R\$ 0,110	R\$ 2.420,00	ASPEN
76/0	22587	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3000,00	R\$ 1,700	R\$ 5.100,00	SANVAL
85/0	12069	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO DE 100ML	5000,00	R\$ 1,680	R\$ 8.400,00	IFAL
98/0	25528	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL	35000,00	R\$ 0,020	R\$ 700,00	MABRA
106/0	25476	METFORMINA 500MG COMP	15000,00	R\$ 0,060	R\$ 900,00	PRATI D.
107/0	25477	METFORMINA 850MG COMP	20000,00	R\$ 0,050	R\$ 1.000,00	GEOLAB
111/0	25474	METOPROLOL 50MG COMP	6000,00	R\$ 0,900	R\$ 5.400,00	ACCORD
115/0	25503	MICONAZOL CREME DERM TB 28G	3000,00	R\$ 1,530	R\$ 4.590,00	PRATI D.
126/0	11771	OMEPRAZOL 20 MG. CPS	60000,00	R\$ 0,040	R\$ 2.400,00	TEUTO
130/0	22600	PERMETRINA 5% LOCAO CREMOSA FRASCO DE 60 ML	4000,00	R\$ 2,440	R\$ 9.760,00	IFAL
142/0	25533	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHE C/ 27,9 G	15000,00	R\$ 0,440	R\$ 6.600,00	IFAL
150/0	22606	SULFATO FERROSO 40 MG	20000,00	R\$ 0,040	R\$ 800,00	PRATI D.
154/0	25504	TIAMINA 300MG COMP	6000,00	R\$ 0,090	R\$ 540,00	NATULAB
155/0	25493	TIMOLOL 0,5% COLIRIO FR 5ML	1000,00	R\$ 1,180	R\$ 1.180,00	TEUTO
157/0	12034	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPR	2000,00	R\$ 0,130	R\$ 260,00	TEUTO

Qtde de Itens Vencedores:

24

Valor Total.....:

R\$ 68.670,00

4226 DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3/0	25508	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400MG COMP	1000,00	R\$ 0,910	R\$ 910,00	EUROFARMA
20/0	25183	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POT 250MG/62,5MG/5ML SUSP 75ML	4000,00	R\$ 9,580	R\$ 38.320,00	SANDOZ
30/0	25537	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML C1	2000,00	R\$ 4,440	R\$ 8.880,00	MEDLEY
38/0	25495	CICLOSPORINA EMULSAO OFT	12,00	R\$ 170,070	R\$ 2.040,84	ALLERGAN
53/0	25510	DEXAMETASONA 0,1MG/ML FR 120ML	6000,00	R\$ 1,160	R\$ 6.960,00	SANVAL
64/0	25519	DIPIRONA MONOIDRATADA+CAFEINA ANIDRA+CITRATO DE ORFENADRINA COMP	10000,00	R\$ 0,120	R\$ 1.200,00	BRAINFARMA
72/0	25515	ESPIRAMICINA 1,5MUI COMP	600,00	R\$ 3,660	R\$ 2.196,00	SANOFI
86/0	25521	HIDROXOCOBALAMINA+DIPIRONA SODICA INJETAVEL	800,00	R\$ 12,430	R\$ 9.944,00	EUROFARMA
92/0	25522	ISOSSORBIDA 20MG (NÃO É SUBLINGUAL)	30000,00	R\$ 0,080	R\$ 2.400,00	BIOSINTETICA
93/0	25524	ISOSSORBIDA 20MG COMP	15000,00	R\$ 0,080	R\$ 1.200,00	BIOSINTETICA
95/0	25484	LACIPIL 4MG COMP	3500,00	R\$ 4,250	R\$ 14.875,00	GSK
105/0	25506	MESILATO DE DESFERROXAMINA INJ	100,00	R\$ 28,730	R\$ 2.873,00	CRISTALIA
119/0	25516	NAPROXENO 550MG COMP	15000,00	R\$ 0,390	R\$ 5.850,00	BRAINFARMA
125/0	11765	OLEO MINERAL 100 % FRASCO 100 ML	1500,00	R\$ 1,940	R\$ 2.910,00	MARIOL
132/0	25486	PINDOLOL 10MG	2000,00	R\$ 2,600	R\$ 5.200,00	NOVARTIS
135/0	25488	PRASUGREL 10MG	300,00	R\$ 8,670	R\$ 2.601,00	DAIICHI-



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

151/0	25517	TENOXCAM 200MG COMP	20000,00	R\$ 0,380	R\$ 7.600,00	BRAINFARMA
-------	-------	---------------------	----------	-----------	--------------	------------

Qtde de Itens Vencedores: 17

Valor Total.....: R\$ 115.959,84

4228 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7/0	12751	ACIDO FOLICO 5 MG	20000,00	R\$ 0,040	R\$ 800,00	HIPOLABOR
9/0	25181	ACIDO VALPROICO 250MG	6000,00	R\$ 0,250	R\$ 1.500,00	BIOLAB
11/0	25182	ACIDO VALPROICO 500MG	10000,00	R\$ 0,680	R\$ 6.800,00	BIOLAB
44/0	25548	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG SOL. INJETÁVEL	500,00	R\$ 1,620	R\$ 810,00	UNIAO QUIMICA
47/0	25543	CLORPROMAZINA 25MG COMP	2000,00	R\$ 0,230	R\$ 460,00	CRISTALIA
84/0	12992	HIDROCLODIAZIDA 25 MG COMPR	25000,00	R\$ 0,020	R\$ 500,00	TEUTO
91/0	25492	IPRATROPIO 0,25 MG/ML FR 20ML	1000,00	R\$ 0,660	R\$ 660,00	HIPOLABOR
97/0	25527	LEVONOR+ESTRADIOL COMP	20000,00	R\$ 0,040	R\$ 800,00	BIOLAB
99/0	22589	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG. COMPRIMIDO	2000,00	R\$ 0,130	R\$ 260,00	MERCK
100/0	22590	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG. COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,140	R\$ 420,00	MERCK
101/0	25197	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP.	4500,00	R\$ 0,150	R\$ 675,00	MERCK
102/0	25530	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG COMP	6000,00	R\$ 0,200	R\$ 1.200,00	MERCK
103/0	11744	LORATADINA XAROPE FRASCO DE 1 MG/ML.. FRASCO DE 100ML	8000,00	R\$ 1,760	R\$ 14.080,00	MARIOL
110/0	25535	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR 10ML	1000,00	R\$ 0,530	R\$ 530,00	MARIOL
112/0	4862	METRONIDAZOL 250 MG	5000,00	R\$ 0,090	R\$ 450,00	PRATI
117/0	25547	MORFINA 0,1MG SOL. INJETÁVEL	1000,00	R\$ 1,990	R\$ 1.990,00	CRISTALIA
122/0	14782	NISTATINA SUSP. 100.000 UI/MLFRASCO 50 ML	3000,00	R\$ 2,250	R\$ 6.750,00	PRATI
127/0	22599	PARACETAMOL 200 MG/ML. GOTAS FRASCO DE 15 ML	20000,00	R\$ 0,530	R\$ 10.600,00	MARIOL
128/0	25207	PARACETAMOL 500MG COMPR.	45000,00	R\$ 0,030	R\$ 1.350,00	PRATI
139/0	25536	PROMETAZINA 25MG COMP	8000,00	R\$ 0,030	R\$ 240,00	TEUTO
146/0	22603	SULFADIAZINA DE PRATA - PASTA 1% - 50 GR	3000,00	R\$ 3,890	R\$ 11.670,00	PRATI
148/0	25213	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP. ORAL 4,0% + 0,8% 60ML	6000,00	R\$ 0,920	R\$ 5.520,00	TEUTO

Qtde de Itens Vencedores: 22

Valor Total.....: R\$ 68.065,00

67 -MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS						
3207 VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1/0	25574	AAS 100MG TAMPONADO	3000,00	R\$ 0,550	R\$ 1.650,00	SIGMA PHARMA
2/0	25575	AAS 200MG TAMPONADO	600,00	R\$ 0,660	R\$ 396,00	SIGMA PHARMA
3/0	25576	AAS 325MG TAMPONADO	600,00	R\$ 0,750	R\$ 450,00	SIGMA PHARMA
4/0	11698	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML FRASCOS DE 120 ML.	2000,00	R\$ 4,300	R\$ 8.600,00	CIMED
5/0	12747	ACEBROFILINA INFANTIL 05 MG/ML FRASCO DE 120 ML	2500,00	R\$ 2,190	R\$ 5.475,00	PRATI



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

8/0	25645	ACETILCISTEINA 120MG/G ENV 5G	4000,00	R\$ 1,050	R\$ 4.200,00	EUROFARMA
9/0	25651	ACETILCISTEINA 40MF DE 120ML ADULTO	2000,00	R\$ 6,400	R\$ 12.800,00	EMS
10/0	25654	ACETOFENIDO DE ALGESTONA+ENANTATO DE ESTRADIOL	12,00	R\$ 14,340	R\$ 172,08	BOHERINGER
11/0	16350	ALPRAZOLAM 0,5 MG CX 30 B1	9000,00	R\$ 0,080	R\$ 720,00	EMS
12/0	12757	ALPRAZOLAM 1,0 MG COMP	9000,00	R\$ 0,080	R\$ 720,00	EMS
18/0	25693	AMOXI +CLAV POTASSIO 500/125MG	10000,00	R\$ 1,140	R\$ 11.400,00	EMS
19/0	25214	AMPICILINA 500MG	5000,00	R\$ 0,130	R\$ 650,00	PRATI
20/0	13051	ATENOLOL +CLORTA 100/25 MG	1000,00	R\$ 0,190	R\$ 190,00	EMS
22/0	12772	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMP	4000,00	R\$ 0,120	R\$ 480,00	EMS
23/0	13052	ATORVASTINA 20MG COMPR	5000,00	R\$ 0,360	R\$ 1.800,00	EMS
29/0	25589	BESILATO DE ANLIDIPINO + CLOR DE BENZERAPRIL 5/10	1500,00	R\$ 2,140	R\$ 3.210,00	BIOLAB
33/0	22474	BISOPROLOL 2,5 MG	2000,00	R\$ 0,190	R\$ 380,00	EMS
34/0	25583	BISOPROLOL 10MG	1500,00	R\$ 0,250	R\$ 375,00	EMS
35/0	25584	BISOPROLOL 5MG COMP-CX30	5000,00	R\$ 0,210	R\$ 1.050,00	EMS
36/0	25616	BRIMONIDINA+TIMOLOL COL 10ML	24,00	R\$ 91,750	R\$ 2.202,00	ALLERGAN
40/0	12782	BROMOPRIDA 4 MG/ML. FR 20 ML	6000,00	R\$ 0,850	R\$ 5.100,00	MARIOL
46/0	12070	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67/333,4 MG/ML FRASCO DE 20 ML	6000,00	R\$ 3,880	R\$ 23.280,00	FARMACE
53/0	25617	CETOCONAZOL 20MG/G TB 30G	2000,00	R\$ 1,170	R\$ 2.340,00	SOBRAL
56/0	14730	CETOPROFENO 50MG	3000,00	R\$ 0,230	R\$ 690,00	EMS
57/0	25609	CETOTIFENO XAROPE FR 120ML	700,00	R\$ 3,680	R\$ 2.576,00	PRATI
63/0	11716	CINARIZINA 75 MG. COMPRIMIDO	25000,00	R\$ 0,160	R\$ 4.000,00	NEO QUIMICA BRAINFAR
65/0	25638	CIPROFLOXACINO+ DEXAMETASONA FR 5ML	100,00	R\$ 29,760	R\$ 2.976,00	U. QUIMICA
66/0	11856	CITALOPRAM 20 MG. COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,140	R\$ 420,00	EMS
72/0	25573	CLOR TICLOPIDINA 250MG CPR	1500,00	R\$ 0,340	R\$ 510,00	EMS
73/0	25570	CLOR. DILTIAZEM 30MG	1200,00	R\$ 0,120	R\$ 144,00	EMS
78/0	25676	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG SOL INJETAVEL 2ML	1000,00	R\$ 13,300	R\$ 13.300,00	CRISTALIA
79/0	25590	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 240MG	3000,00	R\$ 3,700	R\$ 11.100,00	BEOHERINGER
80/0	25671	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	10000,00	R\$ 0,230	R\$ 2.300,00	CRISTALIA
83/0	22488	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG	1800,00	R\$ 1,800	R\$ 3.240,00	TORRENT
84/0	25673	CLORPROMAZINA 40MG FR 20ML	200,00	R\$ 4,950	R\$ 990,00	CRISTALIA
85/0	22497	CLORTALIDONA 50 MG	500,00	R\$ 0,130	R\$ 65,00	EMS
86/0	12076	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL	2000,00	R\$ 10,880	R\$ 21.760,00	CRISTALIA
90/0	25229	CUMARINA + HEPARINA SÓDICA 5MG + 50 UI/ML 40 ML	100,00	R\$ 8,720	R\$ 872,00	TAKEDA
94/0	25660	DIACEREINA 50MG COMP	600,00	R\$ 4,280	R\$ 2.568,00	TRB PHARMA
101/0	12908	DIOSMINA 450 MG / HESPERIDINA 50 MG COMPR	4000,00	R\$ 0,330	R\$ 1.320,00	NEO QUIMICA BRAINFAR
114/0	25655	ESOMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	120,00	R\$ 63,640	R\$ 7.636,80	EUROFARMA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

116/0	25192	ESTROGENEOS CONJUGADOS 0,3MG	720,00	R\$ 0,850	R\$ 612,00	WHYETH
117/0	25652	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL	12,00	R\$ 45,960	R\$ 551,52	WHYETH
121/0	25628	FERRIPOLIMALTOSE+SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO+ACIDO FOLICO- COMP MASTIG.	15000,00	R\$ 1,390	R\$ 20.850,00	TAKEDA
123/0	22508	FLUNITRAZEPAN 1 MG	1000,00	R\$ 0,590	R\$ 590,00	SIGMA PHARMA
124/0	25612	FLUTICASONA+VILANTEROL 200/25	190,00	R\$ 102,000	R\$ 19.380,00	GLAXO
125/0	25194	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLINICO) 15MG	2000,00	R\$ 1,000	R\$ 2.000,00	HIPOLABOR
127/0	25606	FORMOTEROL+BUDE 12/400MCG 60 CAPS + INAL	80,00	R\$ 94,560	R\$ 7.564,80	BIOSINTETICA
128/0	25233	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MCG.	1000,00	R\$ 3,720	R\$ 3.720,00	MERCK
129/0	25591	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO 100MG	1000,00	R\$ 6,900	R\$ 6.900,00	MERCK
131/0	25585	GLICLAZIDA 60MG	1000,00	R\$ 1,850	R\$ 1.850,00	SERVIER
133/0	22518	GLIMEPERIDA 4MG	600,00	R\$ 0,170	R\$ 102,00	EMS
135/0	22520	HALOPERIDOL2 MG GOTAS	24,00	R\$ 2,510	R\$ 60,24	PRATI
137/0	25659	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO COMP	1800,00	R\$ 2,680	R\$ 4.824,00	APSEN
142/0	25622	ISOCONAZOL SPRAY FR 60ML	100,00	R\$ 92,200	R\$ 9.220,00	BAYER
147/0	11909	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	1500,00	R\$ 0,290	R\$ 435,00	CRISTALIA
152/0	25630	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	1000,00	R\$ 0,770	R\$ 770,00	EMS
153/0	25635	LIMECICLINA300MG COMP	2500,00	R\$ 7,200	R\$ 18.000,00	GALDERMA
156/0	25598	LISINOPRIL+HIDROCLOROT 20/12,5 COMP	5000,00	R\$ 4,980	R\$ 24.900,00	MERCK
159/0	12098	LOSARTANA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG) COMPR	8000,00	R\$ 0,220	R\$ 1.760,00	EMS
160/0	25595	LOVASTATINA 20MG COMP	5000,00	R\$ 2,650	R\$ 13.250,00	SANDOZ
163/0	25637	MALEATO DE TIMOLOL+TRAVOPROSTA FR 5ML	100,00	R\$ 215,000	R\$ 21.500,00	NOVARTIS
164/0	25668	MAPROTILINA 75MG CPR	1000,00	R\$ 4,900	R\$ 4.900,00	NOVARTIS
167/0	25662	METILFENIDATO 10MG COMP-CX30 A3	5000,00	R\$ 1,090	R\$ 5.450,00	NOVARTIS
170/0	8303	MEDROXIPROGESTERONA,COMPRIMIDO 10 MG	1000,00	R\$ 0,750	R\$ 750,00	EMS
171/0	11750	NEOMICINA + BACITRACINA TUBO 10GR	2000,00	R\$ 0,990	R\$ 1.980,00	SOBRAL
173/0	25239	NIMESULIDA 100MG	30000,00	R\$ 0,060	R\$ 1.800,00	VITAMEDIC
176/0	22527	NITRAZEPAN 5 MG	2000,00	R\$ 0,140	R\$ 280,00	CRISTALIA
179/0	22529	OLMESARTANA + ANLÓDIPINO40/5 MG	2000,00	R\$ 2,010	R\$ 4.020,00	DAIICHI SANKYO
183/0	25587	OLMESARTANA+HCT 40/25MG	2000,00	R\$ 1,750	R\$ 3.500,00	DAIICHI SANKYO
188/0	22534	PANTOPRAZOL 20 MG	360,00	R\$ 0,200	R\$ 72,00	EMS
189/0	22535	PANTOPRAZOL 40 MG	360,00	R\$ 0,250	R\$ 90,00	EMS
191/0	25632	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP	5000,00	R\$ 0,070	R\$ 350,00	MARIOL
192/0	25593	PIOGLITAZONA 45MG COMP	1000,00	R\$ 0,620	R\$ 620,00	EMS
193/0	11675	PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO	18000,00	R\$ 0,080	R\$ 1.440,00	GEOLAB
194/0	25592	PRAVASTATINA 40MG COMP	800,00	R\$ 5,700	R\$ 4.560,00	MEDLEY
197/0	25596	PROPRANOLOL+HIDROCLORO 80/25MG COMP	5000,00	R\$ 0,600	R\$ 3.000,00	SIGMA PHARMA
201/0	25633	RIFAMICINA SPRAY FR 20ML	2000,00	R\$ 3,130	R\$ 6.260,00	NATULAB
202/0	11866	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPR	2000,00	R\$ 0,600	R\$ 1.200,00	EMS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

207/0	25241	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG (FLORATIL)	4000,00	R\$ 0,630	R\$ 2.520,00	LEGRAND
211/0	25661	SERTRALINA 50MG COMP	4000,00	R\$ 0,170	R\$ 680,00	EMS
215/0	25695	SOTALOL 160MG	3000,00	R\$ 0,940	R\$ 2.820,00	SANDOZ
216/0	25627	SULBUTIAMINA 200MG COMP	15000,00	R\$ 2,200	R\$ 33.000,00	SERVIER
219/0	25621	TERBINAFINA 250MG COMP	280,00	R\$ 7,100	R\$ 1.988,00	EMS
220/0	25610	TERBUTALINA 0,3 FR1 100ML	100,00	R\$ 18,000	R\$ 1.800,00	ASTRAZENECA
222/0	25619	TIOCONAZOL+TINIDAZOL CR VAGINAL TB 35G	1000,00	R\$ 10,400	R\$ 10.400,00	GEOLAB
223/0	25620	TIOCONAZOL+TINIDAZOL+SECNIDAZOL CREME VAGINAL35G+7 APLIC	150,00	R\$ 102,000	R\$ 15.300,00	FQM
228/0	25604	TRAPIDIL 200MG	1800,00	R\$ 2,800	R\$ 5.040,00	CHIESI
229/0	22548	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML2,5 ML	36,00	R\$ 13,500	R\$ 486,00	EMS
230/0	25636	TRAVOPROSTA FR 5ML	100,00	R\$ 245,000	R\$ 24.500,00	NOVARTIS
235/0	22551	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160/5MG	1500,00	R\$ 3,800	R\$ 5.700,00	NOVARTIS
238/0	22554	VALSARTANA 160MG	3000,00	R\$ 0,470	R\$ 1.410,00	EMS
239/0	25247	VALSARTANA 80MG	1500,00	R\$ 0,320	R\$ 480,00	EMS
243/0	22556	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA50/1000 MG	1500,00	R\$ 3,650	R\$ 5.475,00	NOVARTIS
244/0	25248	VILDAGLIPTINA 50MG	1500,00	R\$ 3,650	R\$ 5.475,00	NOVARTIS

Qtde de Itens Vencedores: 95

Valor Total.....: R\$ 480.293,44

3239		CIRURGICA MS LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
39/0	25222	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	1000,00	R\$ 2,300	R\$ 2.300,00	HIPOLABOR
45/0	12071	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG. COMPR	15000,00	R\$ 0,350	R\$ 5.250,00	BELFAR
52/0	12824	CETOCONAZOL 200 MG COMPR	10000,00	R\$ 0,120	R\$ 1.200,00	PRATI
76/0	14754	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML XPE 100 ML	1000,00	R\$ 1,690	R\$ 1.690,00	PRATI
111/0	25231	ENALAPRIL 5MG	3000,00	R\$ 0,050	R\$ 150,00	BELFAR
141/0	16346	HIDROXIDO DE ALUM + MAGNESIO 100 ML	1200,00	R\$ 1,680	R\$ 2.016,00	MARIOL
212/0	16355	SIMETICONA 40 MG	5000,00	R\$ 0,080	R\$ 400,00	PRATI
217/0	25212	SULFADIAZINA 500MG	1000,00	R\$ 0,150	R\$ 150,00	SOBRAL

Qtde de Itens Vencedores: 8

Valor Total.....: R\$ 13.156,00

3517		DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7/0	25650	ACETILCISTEILNA 20MG FR 100ML INFANTIL	2000,00	R\$ 2,450	R\$ 4.900,00	PRATI
50/0	25649	CARBOCISTEINA 20MG/ML FR 100ML	1500,00	R\$ 2,350	R\$ 3.525,00	PRATI
51/0	11637	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMP CX 500	6000,00	R\$ 0,050	R\$ 300,00	VITAMED
67/0	11857	CLONAZEPAM 2 MG. COMPR	20000,00	R\$ 0,050	R\$ 1.000,00	GEOLAB
75/0	25674	CLOR. NORTRIPTILINA 25MG	2000,00	R\$ 0,310	R\$ 620,00	RANBAXY



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

119/0	22507	EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX XAROPE FRASCO COM 100ML	500,00	R\$ 7,890	R\$ 3.945,00	NATULAB
151/0	12111	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG. COMPRIMIDO	6000,00	R\$ 0,210	R\$ 1.260,00	TEUTO
161/0	14650	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPR.	5000,00	R\$ 0,690	R\$ 3.450,00	CRISTALIA
177/0	11674	NORFLAXACINO 400 MG COMPR	8000,00	R\$ 0,150	R\$ 1.200,00	MEDQUIMICA
186/0	25601	OXCARBAZEPINA 600MG	15000,00	R\$ 0,720	R\$ 10.800,00	U.QUIMICA
190/0	25664	PAROXETINA 20 MG COMP	5000,00	R\$ 0,200	R\$ 1.000,00	ZYDUS
199/0	12055	RESPIRIDONA 2MG.	15000,00	R\$ 0,240	R\$ 3.600,00	CRISTALIA
205/0	14657	RESPIRIDONA 1MG. COMPRIMIDO.	8000,00	R\$ 0,220	R\$ 1.760,00	CRISTALIA
209/0	25613	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG 200 DOSES	200,00	R\$ 6,150	R\$ 1.230,00	GLENMARK
224/0	25666	TIORIDAZINA 100MG COMP	3500,00	R\$ 0,720	R\$ 2.520,00	U.QUIMICA

Qtde de Itens Vencedores:

15

Valor Total.....:

R\$ 41.110,00

3627 CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6/0	22751	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	20,00	R\$ 9,480	R\$ 189,60	UNIAO QUIMICA
30/0	25219	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMP.	18000,00	R\$ 0,050	R\$ 900,00	GEOLAB
31/0	25686	BETAISTINA 24MG COMP	2000,00	R\$ 0,320	R\$ 640,00	ALTHAIA
37/0	12779	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDOS	2000,00	R\$ 0,050	R\$ 100,00	TEUTO
41/0	25185	BUDESONIDA 32MG AEROSOL NASAL 3ML	500,00	R\$ 17,000	R\$ 8.500,00	BIOSINTEICA
42/0	25186	BUDESONIDA 64 MG AEROSOL NASAL 3ML	500,00	R\$ 33,000	R\$ 16.500,00	BIOSINTEICA
49/0	25648	CARBOCISTEINA 100MG FR 100ML INFANTIL	1500,00	R\$ 2,100	R\$ 3.150,00	NATIVITA
60/0	11855	CILOSTAZOL 50 MG.COMPR	2500,00	R\$ 0,270	R\$ 675,00	EUROFARMA
61/0	11714	CIMETIDINA 200 MG. COMPRIMIDOS	10000,00	R\$ 0,090	R\$ 900,00	PRATI D.
62/0	11715	CINARIZINA 25 MG. COMPRIMIDOS	18000,00	R\$ 0,110	R\$ 1.980,00	BRAINFARMA
70/0	25603	CLOPIDOGREL 75MG COMP	10000,00	R\$ 0,470	R\$ 4.700,00	SANDOZ
87/0	25629	COLCHICINA 0,50MG COMP	1500,00	R\$ 0,260	R\$ 390,00	MULTILAB
91/0	25685	CUMARINA+Troxerutina 15/90MG CX20 COMP	1000,00	R\$ 0,160	R\$ 160,00	CIFARMA
96/0	12886	DICLOFENACO POMADA (GEL) TUBO DE 60 GRAMAS	1000,00	R\$ 3,180	R\$ 3.180,00	SOBRAL
97/0	14786	DICLOFENACO POT GTS 15MG/ML 20 ML	3000,00	R\$ 2,000	R\$ 6.000,00	VITAMED
107/0	25644	DOXAZOSINA 4MG COMP	4000,00	R\$ 0,490	R\$ 1.960,00	SANDOZ
108/0	14792	DOXICICLINA 100 MG	3000,00	R\$ 0,170	R\$ 510,00	PHARLAB
112/0	25653	ENANTATO DE NORESTINONA+VALERATO DE ESTRADIOL INJETÁVEL	12,00	R\$ 6,500	R\$ 78,00	MABRA
115/0	12923	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPR	10000,00	R\$ 0,160	R\$ 1.600,00	HIPOLABOR
122/0	25684	FLUNARIZINA 10MG COMP	600,00	R\$ 0,080	R\$ 48,00	BRAINFARMA
139/0	11737	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPR	24000,00	R\$ 0,040	R\$ 960,00	PHARLAB
143/0	25588	ISOSSORBIDA MONO 40MG	15000,00	R\$ 0,200	R\$ 3.000,00	ZYDUS
157/0	25236	LORATADINA 10MG COMPR.	9000,00	R\$ 0,050	R\$ 450,00	GEOLAB



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

158/0	25237	LOSARTAN POTASSIO + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 COMPR.	8000,00	R\$ 0,120	R\$ 960,00	BRAINFARMA
162/0	14651	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.COMPR	5000,00	R\$ 0,290	R\$ 1.450,00	CRISTALIA
174/0	11763	NIMESULIDA 50 MG/ML. GOTAS FRASCO DE 15 ML	5000,00	R\$ 0,900	R\$ 4.500,00	VITAMEDIC
184/0	16354	OMEPRAZOL 40 MG	20000,00	R\$ 0,160	R\$ 3.200,00	BELFAR
185/0	25600	OXCARBAZEPINA 300MG	15000,00	R\$ 0,390	R\$ 5.850,00	UNIAO QUIMICA
204/0	22538	RESIDRONATO DE SÓDIO 35 MG	8000,00	R\$ 7,250	R\$ 58.000,00	EMS
206/0	25698	RESPIRIDONA 1MG/ML FR 30ML	24,00	R\$ 14,300	R\$ 343,20	PRATI D.
221/0	11691	TETRACICLINA 500MGCOMPR	3500,00	R\$ 0,150	R\$ 525,00	PRATI D.
227/0	25679	TRAMADOL 50MG COMP	5000,00	R\$ 0,140	R\$ 700,00	HIPOLABOR
240/0	25672	VENLAFAXINA 150MG CPR	1000,00	R\$ 1,550	R\$ 1.550,00	EUROFARMA
241/0	25667	VENLAFAXINA 75MG COMP	5000,00	R\$ 0,850	R\$ 4.250,00	EUROFARMA

Qtde de Itens Vencedores:

34

Valor Total.....:

R\$ 137.898,80

4226 DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca	
13/0	25663	AMANTADINA 100MG C1 COMP	3000,00	R\$ 0,660	R\$ 1.980,00	EUROFARMA	
14/0	25646	AMBROXOL 3MG/ML FR 100ML PEDIATRICO	2000,00	R\$ 1,030	R\$ 2.060,00	HIPOLABOR	
15/0	25647	AMBROXOL 6MG/ML FR 100ML ADULTO	2000,00	R\$ 1,030	R\$ 2.060,00	HIPOLABOR	
16/0	25597	AMILORIDA+CLORTALIDONA 25/5 COMP	10000,00	R\$ 0,940	R\$ 9.400,00	EUROFARMA	
21/0	11706	ATENOLOL 100 MG	18000,00	R\$ 0,040	R\$ 720,00	VITAPAN	
24/0	22471	AZATIOPRINA50 MG	1200,00	R\$ 1,020	R\$ 1.224,00	CRISTALIA	
25/0	11830	BAMIFILINA. 300 MG COMPRIMIDO	2000,00	R\$ 1,290	R\$ 2.580,00	CHIESI	
26/0	25216	BELISATO DE ANLÓDIPINO + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 5/2	1500,00	R\$ 2,500	R\$ 3.750,00	BIOLAB	
27/0	25217	BELISATO DE ANLÓDIPINO + RAMIPRIL 10/5 MG	1500,00	R\$ 1,520	R\$ 2.280,00	LIBBS	
28/0	25218	BELISATO DE ANLÓDIPINO + RAMIPRIL 5/5 MG	1500,00	R\$ 1,520	R\$ 2.280,00	LIBBS	
32/0	22473	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	80,00	R\$ 28,910	R\$ 2.312,80	MEDLEY	
38/0	25221	BROMEXINA SOL EXPECTORANTE 50ML	400,00	R\$ 13,830	R\$ 5.532,00	BOEHRINGER	
43/0	25665	BUPROPIONA 150 MG COMP-CX60	2000,00	R\$ 0,360	R\$ 720,00	EMS	
47/0	25658	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL COMP	6000,00	R\$ 0,150	R\$ 900,00	BRAINFARMA	
48/0	11826	CANDESARTANA CILEXETILA / HIDROCLOROTIAZIDA. 16/12,5 MG COMPR	1000,00	R\$ 4,000	R\$ 4.000,00	ASTRAZENECA	
55/0	11713	CETOPROFENO 100 MG. COMPRIMIDO	3000,00	R\$ 0,560	R\$ 1.680,00	MEDLEY	
58/0	12836	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP	1000,00	R\$ 0,230	R\$ 230,00	BRAINFARMA	
68/0	25577	CLONIDINA 0,100MG	1000,00	R\$ 0,210	R\$ 210,00	BOEHRINGER	
69/0	22477	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 124/5,0 MG	1800,00	R\$ 2,780	R\$ 5.004,00	FQM	
71/0	25643	CLOR OXICODONA 10MG	1000,00	R\$ 8,150	R\$ 8.150,00	ZODIAC	
74/0	25571	CLOR. DILTIAZEM 60MG	1200,00	R\$ 0,180	R\$ 216,00	EMS	
77/0	22478	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG, DRAGEAS	2500,00	R\$ 0,610	R\$ 1.525,00	NOVARTIS	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

82/0	25656	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+PRILOCAINA CREME DERMATOLOGICO	70,00	R\$ 14,880	R\$ 1.041,60	CRISTALIA
88/0	25625	COMPLEXO B COMP	20000,00	R\$ 0,040	R\$ 800,00	NATULAB
92/0	25602	DABIGATRANA 110MG COMP	1500,00	R\$ 4,150	R\$ 6.225,00	BOEHRINGER
93/0	25189	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	100,00	R\$ 6,870	R\$ 687,00	NOVARTIS
95/0	12884	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPR	25000,00	R\$ 0,030	R\$ 750,00	VITAMED
98/0	25631	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMP	18000,00	R\$ 0,050	R\$ 900,00	BRAINFARMA
99/0	25642	DIIDROERGOTAMINA+DIPIRONA SODICA+CAFEINA	14000,00	R\$ 1,160	R\$ 16.240,00	ACHE
100/0	25657	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA COMP	22000,00	R\$ 0,250	R\$ 5.500,00	U QUIMICA
102/0	25640	DIPIRONA SODICA+CAFEINA+CITRATO DE ORFENADRINA	10000,00	R\$ 0,120	R\$ 1.200,00	BRAINFARMA
103/0	25641	DIPIRONA SODICA+CLORIDRATO DE ADIFENINA+CLORIDRATO DE PROMETAZINA	10000,00	R\$ 0,200	R\$ 2.000,00	COSMED
104/0	22503	DISSULFIRAM250 MG	1000,00	R\$ 0,370	R\$ 370,00	SANOFI
105/0	25230	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	600,00	R\$ 2,640	R\$ 1.584,00	ABBOTT
106/0	25670	DONEPEZILA 5MG COMP-CX30 C1	1500,00	R\$ 1,230	R\$ 1.845,00	TORRENT
109/0	22505	DULOXETINA 30 MG	600,00	R\$ 1,840	R\$ 1.104,00	LIBBS
110/0	25611	EFEDRINA+TEOFILINA 120/15 COMP	8000,00	R\$ 0,290	R\$ 2.320,00	SANOFI
113/0	25669	ESCITALOPRAM OXA 10MG COMP	6000,00	R\$ 0,190	R\$ 1.140,00	BRAINFARMA
126/0	25607	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MCG 60 CAPS + INAL	50,00	R\$ 103,980	R\$ 5.199,00	BIOSINTETICA
130/0	25614	GATIFLOXACINO+PREDNISOLONA FR 6ML	100,00	R\$ 53,460	R\$ 5.346,00	ALLERGAN
132/0	25235	GLIMEPERIDA 2MG	6000,00	R\$ 0,100	R\$ 600,00	BRAINFARMA
134/0	22519	GLYCINE MAX EXTRATO SECO150 MG	720,00	R\$ 0,580	R\$ 417,60	VITAMED
138/0	25580	HIDRALAZINA 50MG	3000,00	R\$ 0,410	R\$ 1.230,00	NOVARTIS
140/0	25634	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP	3000,00	R\$ 2,250	R\$ 6.750,00	APSEN
144/0	13001	ITRACONZOL 100 MG CAPS	2000,00	R\$ 0,680	R\$ 1.360,00	BRAINFARMA
145/0	25683	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS - CX30	1300,00	R\$ 2,930	R\$ 3.809,00	ACHE
146/0	13004	LAMOTRIGINA 100 MG COMPR	1500,00	R\$ 0,410	R\$ 615,00	CRISTALIA
148/0	25594	LERCANIDIPINO 20MG COMP	2000,00	R\$ 6,040	R\$ 12.080,00	MEDLEY
149/0	25623	LEVAMISOL 150MG COMP -CX 100	800,00	R\$ 2,630	R\$ 2.104,00	JANSSEN
150/0	25578	LEVANLODIPINO 2,5MG	1500,00	R\$ 1,520	R\$ 2.280,00	BIOLAB
154/0	25586	LINAGLIPTINA 5MG	500,00	R\$ 6,760	R\$ 3.380,00	BOEHRINGER
155/0	25599	LISINOPRIL 10MG COMP	3000,00	R\$ 2,900	R\$ 8.700,00	ASTRAZENECA
165/0	22525	MELISATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA11,8 + 3 MG	1000,00	R\$ 2,880	R\$ 2.880,00	ACHE
168/0	25677	MIDAZOLAM15MG/ML INJETÁVEL	600,00	R\$ 1,230	R\$ 738,00	HIPOLABOR
169/0	25678	MIDAZOLAM 15MG COMP - CX 20	3000,00	R\$ 0,710	R\$ 2.130,00	MEDLEY
172/0	11762	NIFEDIPINO 20MG COMPR	18000,00	R\$ 0,040	R\$ 720,00	BRAINFARMA
178/0	22528	OLMESARTANA + ANLÓDIPINO40/10 MG	2000,00	R\$ 2,020	R\$ 4.040,00	SANKYO
180/0	22530	OLMESARTANA + HCT20/12,5MG	2000,00	R\$ 1,620	R\$ 3.240,00	SANKYO
181/0	22532	OLMESARTANA 20 MG	2000,00	R\$ 1,400	R\$ 2.800,00	SANKYO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

182/0	25240	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	1500,00	R\$ 1,470	R\$ 2.205,00	SANKYO
187/0	25681	OXIBUTININA 5MG COMP	1500,00	R\$ 0,760	R\$ 1.140,00	APSEN
196/0	12744	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO.	6000,00	R\$ 0,460	R\$ 2.760,00	FQM
198/0	25682	RACECADROTLA 100MGPO ORAL - 18 SACHES	1800,00	R\$ 2,100	R\$ 3.780,00	BAGO
200/0	22540	RESPIRIDONA 3 MG	5000,00	R\$ 0,340	R\$ 1.700,00	CRISTALIA
203/0	11867	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPR	2000,00	R\$ 1,050	R\$ 2.100,00	SANDOZ
208/0	25242	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG (FLORATIL)	4000,00	R\$ 1,360	R\$ 5.440,00	EMS
213/0	25581	SITAGLIP+METFOR 50/1000MG	4000,00	R\$ 3,600	R\$ 14.400,00	MERCK
214/0	25582	SITAGLIP+METFOR 50/500MG	1000,00	R\$ 3,600	R\$ 3.600,00	MERCK
218/0	25615	SYSTANE UL FR 15ML	80,00	R\$ 48,400	R\$ 3.872,00	NOVARTIS
225/0	25608	TIOTROPIO 2,5MCG FR 4ML	5,00	R\$ 313,000	R\$ 1.565,00	BOEHRINGER
226/0	25680	TRAMADOL 100MG GOTAS FR 10ML	700,00	R\$ 11,400	R\$ 7.980,00	BRAINFARMA
231/0	25246	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG (TORVAL CR)	1500,00	R\$ 1,610	R\$ 2.415,00	TORRENT
234/0	22549	VALSARTANA +ANLODIPINO 320/10 MG COMP.	1500,00	R\$ 4,450	R\$ 6.675,00	NOVARTIS
236/0	22552	VALSARTANA + HCT160/12,5 MG	2000,00	R\$ 0,550	R\$ 1.100,00	EMS
237/0	22550	VALSARTANA +ANLODIPINO320/5 MG COMPRIMIDOS	1500,00	R\$ 3,800	R\$ 5.700,00	NOVARTIS
242/0	22555	VIGABATRINA500 MG	2500,00	R\$ 4,240	R\$ 10.600,00	SANOFI
245/0	22470	ÁCIDO URSADESOXICÓLICO 300 MG	300,00	R\$ 6,170	R\$ 1.851,00	ZAMBON

Qtde de Itens Vencedores:

77

Valor Total.....:

R\$ 251.822,00

4228 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
44/0	25639	BUTILBR ESCOPO+DIPIRONA COMP	25000,00	R\$ 0,440	R\$ 11.000,00	PHARLAB
54/0	12831	CETOCONAZOL SHAMPOO C/ 100ML	50,00	R\$ 4,170	R\$ 208,50	PRATI DONADUZZI
59/0	11846	CILOSTAZOL 100 MG. COMPR	2500,00	R\$ 0,510	R\$ 1.275,00	BIOLAB
64/0	9304	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	2000,00	R\$ 0,450	R\$ 900,00	BIOLAB
81/0	22752	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	800,00	R\$ 1,700	R\$ 1.360,00	PHARLAB
89/0	25626	COMPLEXO B FR 100ML	2000,00	R\$ 1,600	R\$ 3.200,00	MEDQUIMICA
120/0	12933	FENOBARBITAL 100 MG COMPR	18000,00	R\$ 0,100	R\$ 1.800,00	TEUTO
136/0	25675	HALOPERIDOL 5MG INJ AMP	600,00	R\$ 0,880	R\$ 528,00	TEUTO
166/0	13019	MELOXICAM 15 MG COMPR	10000,00	R\$ 0,110	R\$ 1.100,00	PHARLAB
175/0	25618	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60G APL	2500,00	R\$ 2,350	R\$ 5.875,00	TEUTO
195/0	25694	PREDNISOLONA 1% FR-5ML	120,00	R\$ 6,770	R\$ 812,40	PRATI DONADUZZI
210/0	25624	SECNIDAZOL 1000MG COMP	8000,00	R\$ 0,560	R\$ 4.480,00	PRATI DONADUZZI
232/0	22607	VALPROATO SÓDIO 250 MG	5000,00	R\$ 0,250	R\$ 1.250,00	BIOLAB
233/0	22608	VALPROATO SÓDIO 500 MG	8000,00	R\$ 0,680	R\$ 5.440,00	BIOLAB

Qtde de Itens Vencedores:

14



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

Valor Total.....:

R\$ 39.228,90

68 -MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
3207	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1/0	25450	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG	10,00	R\$	R\$ 6.600,00	ABBVIE
2/0	25454	ACIDO EPSILON-AMINOCAPROICO 20PCC X 20ML	100,00	R\$ 38,000	R\$ 3.800,00	ZYDUS
3/0	11942	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML TRANSAMIN INJETAVEL	800,00	R\$ 1,590	R\$ 1.272,00	HIPOLABOR
9/0	25398	AMOXICILINA SODICA+CLAVULANATO POTASSIO 1G INJ	250,00	R\$ 88,000	R\$ 2.000,00	GLAXO
10/0	25400	AMOXICILINA SODICA+CLAVULANATO POTASSIO 500MG INJ	250,00	R\$ 49,000	R\$ 2.250,00	GLAXO
16/0	16359	BETAMETASONA DISSODICO 3 MG/ ML	2000,00	R\$ 4,570	R\$ 9.140,00	CRITALIA
21/0	25424	BUTILBR ESCOPO+DIPIRONA AMP 5ML	12000,00	R\$ 1,320	R\$ 5.840,00	FARMACE
31/0	25414	CLORIDRATO DE GRANISETRONA 1MG 3ML	150,00	R\$ 158,000	R\$ 3.700,00	NOVAFARMA
42/0	25471	DIPIRONA 1G/ML AMP 2ML	20000,00	R\$ 0,380	R\$ 7.600,00	FARMACE
43/0	13012	DOPAMINA 50 MG AMPOLA	1000,00	R\$ 0,930	R\$ 930,00	HIPOLABOR
50/0	25444	FITOMENADIONA (VITAMINA K)1ML	4000,00	R\$ 0,800	R\$ 3.200,00	HIPOLABOR
54/0	12949	GLICERINA 12% FRASCO DE 500 ML	1000,00	R\$ 3,780	R\$ 3.780,00	JP
59/0	13018	HEMOBLOCK 250 MG/ 05 ML .AMPOLAS DE 05	300,00	R\$ 1,590	R\$ 477,00	HIPOLABOR
65/0	25451	LACTATO DE MILRINONA 1MG/10ML	40,00	R\$ 92,000	R\$ 3.680,00	SANOFI
72/0	12965	METRONIDAZOL 05% SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML.	1200,00	R\$ 2,030	R\$ 2.436,00	JP
76/0	15912	NITROGLICERINA 5MG	100,00	R\$ 32,390	R\$ 3.239,00	CRITALIA
80/0	12970	OXACILINA 500 MG.+ DIL	2000,00	R\$ 3,580	R\$ 7.160,00	NOVAFARMA
82/0	25427	PARECOXIB 40MG IM/IV	1400,00	R\$ 68,000	R\$ 5.200,00	PFIZER
84/0	25428	PIROXICAM 40MG	800,00	R\$ 12,000	R\$ 9.600,00	PFIZER
85/0	25426	POLIVITAMINAS-B1/B6/B12+DICLOFENACO DE SODICO 5000MCG+100+100+75MG INJ 1AMP X1ML+1AMP X 2ML	800,00	R\$ 7,400	R\$ 5.920,00	MERCK
90/0	25434	SOLUCAO FISIOLÓGICA 1000ML S.F BOLSA	2000,00	R\$ 4,290	R\$ 8.580,00	JP
91/0	25443	SOLUCAO FISIOLÓGICA 100ML S.F BOLSA	4000,00	R\$ 1,930	R\$ 7.720,00	JP
92/0	25435	SOLUCAO FISIOLÓGICA 500ML S.F BOLSA	15000,00	R\$ 2,650	R\$ 9.750,00	JP
93/0	25436	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 1000ML S.F BOLSA	1000,00	R\$ 4,770	R\$ 4.770,00	JP
94/0	25437	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA 500ML S.F BOLSA	5000,00	R\$ 2,940	R\$ 14.700,00	JP
95/0	25432	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML	200,00	R\$ 4,120	R\$ 824,00	JP
96/0	25442	SOLUCAO RINGER C/ LACTATO 500ML	4000,00	R\$ 2,830	R\$ 1.320,00	JP
99/0	25440	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 1000ML	7000,00	R\$ 4,450	R\$ 31.150,00	JP
102/0	12979	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	1000,00	R\$ 4,500	R\$ 4.500,00	JP
103/0	12980	SORO GLICOSADO 5% 500ML	5000,00	R\$ 2,940	R\$ 14.700,00	JP
105/0	22772	SUCCUNIL COLINA 100 MG	90,00	R\$ 8,220	R\$ 739,80	U. QUIMICA
109/0	13030	TERBUTALINA 0,5MG/ML. AMP 01 ML	1500,00	R\$ 1,330	R\$ 1.995,00	HIPOLABOR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

110/0	12348	TRAMADOL 100 MG/ 02 ML AMPOLAS DE 02 ML	1500,00	R\$ 0,870	R\$ 1.305,00	HIPOLABOR
111/0	25422	UNDECILATO TESTOSTERONA 250MG/4ML	40,00	R\$	R\$ 20.000,00	BAYER
112/0	25126	VITAMINA C 500MG - AMPOLAS DE 05ML.	4000,00	R\$ 0,570	R\$ 2.280,00	FARMACE

Qtde de Itens Vencedores: 35

Valor Total.....: R\$ 402.157,80

3239		CIRURGICA MS LTDA				
Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
13/0	25455	BENZILP BENZAT+PROC 400.000UI INJ	2000,00	R\$ 1,900	R\$ 3.800,00	BLAUSIEGEL
15/0	25457	BENZILP BENZATINA 600.000UI INJ	2500,00	R\$ 2,750	R\$ 6.875,00	TEUTO
17/0	12885	BICARBONATO DE SODIO 8.4 % COM AMPOLAS DE 10 ML	1000,00	R\$ 0,460	R\$ 460,00	SAMTEC
20/0	25425	BUTILBR ESCOPO 20MG/ML 1ML	3000,00	R\$ 0,980	R\$ 2.940,00	UNIAO QUIMICA
28/0	12906	CLORANFENICOL 1G AMPOLA	500,00	R\$ 1,890	R\$ 945,00	ARISTON
36/0	14781	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	200,00	R\$ 1,290	R\$ 258,00	UNIAO QUIMICA
40/0	12942	DICLOFENACO DE SODIO 75 MGAMP 3ML	8000,00	R\$ 0,300	R\$ 2.400,00	TEUTO
45/0	25116	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	100,00	R\$ 9,800	R\$ 980,00	BIOCHIMICO
46/0	25117	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	200,00	R\$ 11,700	R\$ 2.340,00	BIOCHIMICO
47/0	14794	ETILEFRINA10MG/1ML	1000,00	R\$ 1,040	R\$ 1.040,00	UNIAO QUIMICA
51/0	25118	FUROSEMIDA 20MG2ML	1200,00	R\$ 0,390	R\$ 468,00	TEUTO
66/0	25448	LIDOCAINA 2% S/V 20ML FR AMP	1000,00	R\$ 2,100	R\$ 2.100,00	HIPOLABOR
71/0	25410	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMP 2ML	4000,00	R\$ 0,290	R\$ 1.160,00	ISOFARMA
107/0	25124	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	1000,00	R\$ 0,250	R\$ 250,00	SAMTEC

Qtde de Itens Vencedores: 14

Valor Total.....: R\$ 26.016,00

3517		DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
11/0	12881	AMPICILINA 1G AMP 5 ML - CX100	1000,00	R\$ 10,690	R\$ 10.690,00	BLAU
14/0	25456	BENZILP BENZATINA 1.200.000UI INJ	4000,00	R\$ 4,340	R\$ 17.360,00	TEUTO
22/0	14726	CEFALOTINA 1 GRAMA INJETAVEL	3000,00	R\$ 3,270	R\$ 9.810,00	BIOCHIMICO
38/0	25423	DEXTROCETAMINA 50MG/10ML	100,00	R\$ 59,000	R\$ 5.900,00	CRISTALIA
39/0	22757	DIAZEPAN 5MG /MLAMPOLAS 02 ML	1000,00	R\$ 0,620	R\$ 620,00	TEUTO
67/0	25445	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TB 30G	400,00	R\$ 1,690	R\$ 676,00	PHARLAB
68/0	25449	MEDROXIPROGESTERONA 150MG 1ML	50,00	R\$ 9,200	R\$ 460,00	U.QUIMICA
79/0	25121	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	1000,00	R\$ 1,040	R\$ 1.040,00	HYPOFARMA
108/0	11937	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	4000,00	R\$ 4,190	R\$ 16.760,00	U.QUIMICA

Qtde de Itens Vencedores: 9

Valor Total.....: R\$ 63.316,00

3627		CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

25/0	11943	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL EV	4000,00	R\$ 3,000	R\$	UNIAO QUIMICA
35/0	12936	COMPLEXO B POLIVITAMINIAÇO INJETAVEL	4000,00	R\$ 0,750	R\$ 3.000,00	HYPOFARMA
41/0	25415	DIMENDRATO+PIRIDOXINA AMP 1ML	1500,00	R\$ 1,400	R\$ 2.100,00	UNIAO QUIMICA
48/0	14795	FENITOINA 5% AMPOLAS DE 5 ML	1500,00	R\$ 1,550	R\$ 2.325,00	CRISTALIA
49/0	22758	FENOBARBITAL 200 MG /MLAMPOLA 2 ML	500,00	R\$ 1,140	R\$ 570,00	TEUTO
63/0	25431	HIDROCORTISONA 500MG	5000,00	R\$ 5,900	R\$	TEUTO
70/0	13026	METILERGOMETRINA0,2 MG/ML INJETAVEL	2000,00	R\$ 1,400	R\$ 2.800,00	UNIAO QUIMICA
86/0	25411	PROMETAZINA 50MG AMP 2ML	1500,00	R\$ 1,530	R\$ 2.295,00	CRISTALIA

Qtde de Itens Vencedores: 8

Valor Total.....: R\$ 54.590,00

4226	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA					
Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
18/0	25407	BITARTARATO DE METARAMINOL 10MG1ML	2100,00	R\$ 6,000	R\$	CRISTALIA
34/0	25447	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 2MG 20ML	140,00	R\$ 25,700	R\$ 3.598,00	CRISTALIA
44/0	12999	EFEDRINA 50 MG/ ML INJETAVEL	1000,00	R\$ 2,470	R\$ 2.470,00	HIPOLABOR
64/0	22768	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	100,00	R\$	R\$	KAMADA
69/0	25429	MELOXICAM 10MG/1,5ML	800,00	R\$ 2,780	R\$ 2.224,00	EUROFARMA
73/0	25119	MIDAZOLAM 5MG 03ML AMPOLAS	600,00	R\$ 1,240	R\$ 744,00	HIPOLABOR
88/0	25413	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	3000,00	R\$ 0,430	R\$ 1.290,00	TEUTO
89/0	25459	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	1200,00	R\$ 12,700	R\$	TAKEDA
97/0	25438	SOLUÇÃO GLICOSE 10% 250ML S.F. BOLSA	6000,00	R\$ 2,530	R\$ 15.180,00	SANOBIOL
98/0	25439	SOLUÇÃO GLICOSE 10% 500ML S.F. BOLSA	3000,00	R\$ 3,080	R\$ 9.240,00	SANOBIOL
101/0	12977	SORO GLICOSADO 05% BOLSA DE 100 ML	2500,00	R\$ 1,890	R\$ 4.725,00	SANOBIOL
113/0	25112	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	1500,00	R\$ 2,950	R\$ 4.425,00	HIPOLABOR

Qtde de Itens Vencedores: 12

Valor Total.....: R\$ 89.136,00

4228	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA					
Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4/0	12988	ADENOSINA 3MG/2ML	600,00	R\$ 6,780	R\$ 4.068,00	HIPOLABOR
5/0	11928	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLAS DE 10ML	40000,00	R\$ 0,150	R\$ 6.000,00	SAMTEC
6/0	25113	AMICACINA 100MG/2ML	500,00	R\$ 0,970	R\$ 485,00	TEUTO
7/0	14690	AMINOFILINA 24 MG/ ML AMPOLAS	800,00	R\$ 0,840	R\$ 672,00	FARMACE
8/0	11929	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS	1000,00	R\$ 1,570	R\$ 1.570,00	HIPOLABOR
12/0	25408	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	1500,00	R\$ 0,270	R\$ 405,00	ISOFARMA
19/0	12480	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL	8000,00	R\$ 0,730	R\$ 5.840,00	WASSER FARMA
23/0	11930	CEFTRIAXONA 1 GRAMA INJETAVEL E.V	4000,00	R\$ 2,490	R\$ 9.960,00	TEUTO
26/0	12905	CIMETIDINA 150 MG/ML COM 2ML INJETAVEL	8000,00	R\$ 0,630	R\$ 5.040,00	TEUTO
29/0	4121	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETAVEL	1000,00	R\$ 0,240	R\$ 240,00	SAMTEC



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

30/0	12909	CLORETO DE SODIO AMPOLAS 20% INJETAVEL	1500,00	R\$ 0,200	R\$ 300,00	SAMTEC
33/0	25446	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG 20ML EMB HOSP	140,00	R\$ 20,950	R\$ 2.933,00	CRISTALIA
37/0	25430	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP.2,5ML	8000,00	R\$ 0,660	R\$ 5.280,00	FARMACE
52/0	11884	GENTAMICINA 40MG 1ML	300,00	R\$ 0,430	R\$ 129,00	SANTISA
53/0	13015	GENTAMICINA 80 MG/ 02 ML. AMPOLAS	500,00	R\$ 0,520	R\$ 260,00	SANTISA
55/0	13054	GLICOSE 25% AMPOLAS DE 10 ML	3000,00	R\$ 0,220	R\$ 660,00	ISOFARMA
56/0	12951	GLICOSE 50% AMPOLAS DE 10 ML	3000,00	R\$ 0,250	R\$ 750,00	SAMTEC
57/0	12952	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL	500,00	R\$ 1,310	R\$ 655,00	ISOFARMA
58/0	25421	HALOPERIDOL DECA 50MG 1ML	500,00	R\$ 8,440	R\$ 4.220,00	UNIAO
60/0	12954	HEPARINA SODICA 5.000 UI. FRASCO DE 05 ML	100,00	R\$ 9,570	R\$ 957,00	BLAU
61/0	25405	HIDRALAZINA 20MG1ML	1000,00	R\$ 4,810	R\$ 4.810,00	CRISTALIA
62/0	22767	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	1500,00	R\$ 3,080	R\$ 4.620,00	BLAU
74/0	14654	MORFINA 01 MG/ML. AMPOLAS DE 02 ML.	1500,00	R\$ 4,800	R\$ 7.200,00	CRISTALIA
75/0	11933	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML	300,00	R\$ 2,480	R\$ 744,00	HYPOFARMA
77/0	14800	OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	2000,00	R\$ 1,200	R\$ 2.400,00	UNIAO
78/0	25120	OMEPRAZOL 40MG AMP.	1000,00	R\$ 5,540	R\$ 5.540,00	CRISTALIA
81/0	25453	PANCURÔNICO 2MG/ML	350,00	R\$ 6,780	R\$ 2.373,00	CRISTALIA
87/0	14656	PETIDINA 50 MG/ML. AMPOLAS DE 02 ML	2000,00	R\$ 1,620	R\$ 3.240,00	UNIAO
100/0	25441	SOLUÇÃO RINGER SÍMPLES 1000ML	4000,00	R\$ 4,790	R\$ 19.160,00	EQUIPLEX
106/0	11797	SULFADIAZINA DE PRATA - PASTA 1% - POTE 400GR.	200,00	R\$ 24,770	R\$ 4.954,00	PRATI DONADUZZI

Qtde de Itens Vencedores:

30

Valor Total.....:

R\$ 105.465,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos 25 dias do mês de maio de 2016, na sede do Município de Água Clara-MS, situada Rodovia BR 262 Km 135, Centro, CEP 79680-000 – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.463.193 SSP/SP e CPF n.º 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lino nº 33, Bairro Centro, Água Clara/MS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.443.806/0001-70, com sede na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 126, Bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade de Água Clara/MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.463.193 SSP/SP e CPF n.º 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lino nº 33, Bairro Centro, Água Clara/MS e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Silvana Bortoleto, brasileira, portadora do RG nº 766.286 SSP/MS e CPF nº 847.035.201-68, residente e domiciliada na Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 88, Bairro Jardim Nova Água Clara, na cidade de Água Clara/MS, doravante denominados CONTRATANTES e do outro lado as empresas a seguir descritas: CIRURGICA MS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.587/0001-45, com estabelecimento na Dolores, nº 154, Bairro Vila Alba, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procuração pelo Senhor Bruno Roberto Girelli, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 8090005649, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 015.945.830-18, residente e domiciliado na Rua Jerusalém nº 297, Bairro Vila Palmira, na cidade de Campo Grande/MS; CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.853.028/0001-65, com estabelecimento na Rua Joaquim Murinho, nº 3445, Chácara Cachoeira na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procuração pelo Senhor Luiz Justino Merlin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 169.768, expedida pela SSP/MSe inscrito no CPF nº 285.544.509-49, residente domiciliado na Rua Franklin Pael nº 119, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS; RAFAEL ARANTES BISPO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.394/0001-00, com estabelecimento na Avenida Mascarenhas de Moraes nº 2.765, Bairro Coronel Antonino, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procuração pelo Senhor Marcelo Amorim Corrêa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 368.940 expedida pela MD/MSe inscrito no CPF nº 652.391.991-91, residente domiciliado na Rua Amoreia Neves nº 3264, Condomínio Arassuay, Casa 86, Bairro Aymoré, na cidade de Campo Grande/MS; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.682/0001-29, sediada na Rua

ImilEsper, nº 81, Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por meio de procuração pelo senhor Márcio Cesar Villavicêncio, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 001.526.080-SSP/MS e do CPF nº 066.281.158-52, residente e domiciliada a Rua Elza Fernandes Castilho nº 147, Bairro Girassóis, na cidade de Presidente Prudente/SP; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.202.744/0001-92, com estabelecimento na Avenida do Café, nº 1836/1846, Vila Tibério, na cidade Ribeirão Preto/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procuração pelo Senhor Fagner Carlos da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 25.734.851-3, expedida pela SSP/SPe inscrito no CPF nº 316.102.488-569, residente domiciliado na Avenida Três Barras nº 271, Casa 12, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande/MS; PLASMEDIC-COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.200.303/0001-22, com estabelecimento na Avenida Maurício Cardoso, nº 706, Centro, na cidade de Erechim/RS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por procuração pelo Senhor Fabiano José dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 1189258, expedida pela SSP/MSe inscrito no CPF nº 993.189.461-04, residente domiciliado na NaimDibo nº 244, Bairro Ouro Verde, na cidade de Campo Grande/MS; HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.712.351/0001-13, com estabelecimento na Avenida Maurício Cardoso, nº 706, Centro, na cidade de Erechim/RS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por procuração pelo Senhor José Gleidison da Silva Nogueira, vendedor, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 1.367.661, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF nº 028.621.541-13, residente e domiciliado na Rua dos Maxales nº 619, jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS e DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.835.955/0001-70, com estabelecimento na Rua Yanomamis, nº 351, Quadra 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada Contratada, representada neste ato por procuração pelo Senhor Aparecido Gonçalves de Araújo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 258.542, expedida pela SSP/MSe inscrito no CPF nº 421.295.831-72, residente domiciliado na Rua Curicaca nº 47, Bairro Núcleo Industrial, na cidade de Campo Grande/MS. Qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto nº 006/2013 de 17/01/2013 e o Decreto nº 028/2014, de 21 de maio de 2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 025/2016 e HOMOLOGADA e publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 602 de 20 de maio de 2016, páginas 1/2 e 2/2, referente ao Pregão Presencial nº 015/2016 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Água Clara/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.3. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Benevenuto Ottoni nº 126, Bairro São Judas Tadeu, Município de Água Clara/MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação através de requisição, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.4. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.6. Recebido os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.7. Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.4 e 4.5, no prazo máximo de 01 (dia) útil, contados da comunicação.

4.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Água Clara/MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados pela Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, em Conta Corrente da empresa informado na emissão da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não manter a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

14.2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 006/2013 de 17/01/2013 e o Decreto nº 028/2014, de 21 de maio de 2014, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Água Clara/MS, 25 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

Silas José da Silva

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Saúde Pública

CIRURGICA MS LTDA

Bruno Roberto Girelli

CIRUMED COMERCIO LTDA

Luiz Justino Merlin

RAFAEL ARANTES BISPO – EPP

Marcelo Amorim Corrêa

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. ME

Marcio César Villavicencio

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Fagner Carlos da Silva

PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO

MEDICO E LABORATORIAL

LTDA – ME

Fabiano José dos Santos

HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA

José Gleidison da Silva

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

Aparecido Gonçalves de Araújo

Testemunhas:

Márcio Cezar Garcia Candido

Ferreira dos Santos

CPF nº 901.715.191-91

CPF nº 294.775.061-68

RG nº 992.484 SSP/MS

RG nº 278.788 SSP/MS

Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos

Advogada Municipal

OAB/MS/ 12.987

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

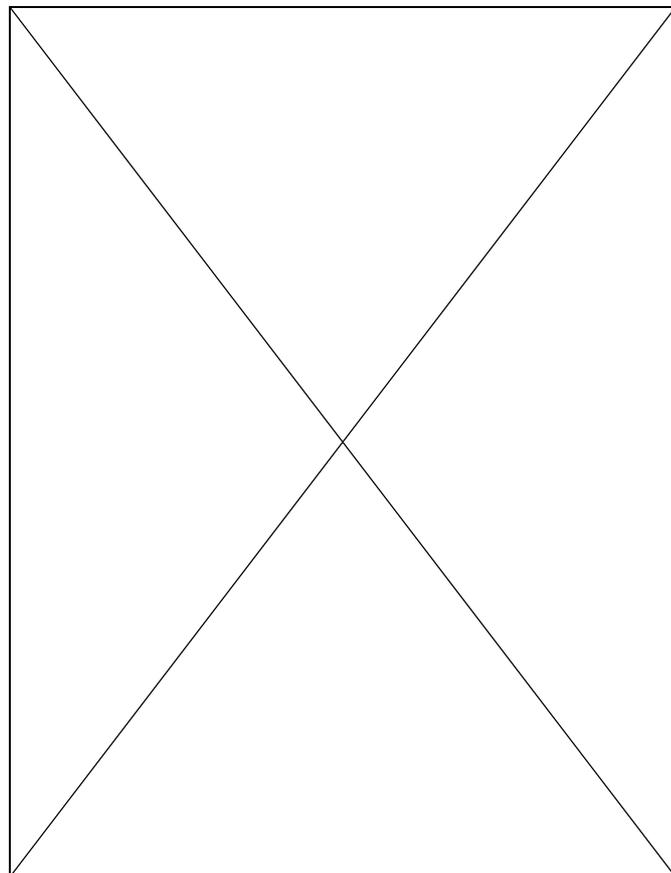
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto:O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município, edição nº 602 de 20 de maio de 2016, páginas 1/2 e 2/2.





Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

3239	CIRURGICA MS LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11/224	13585	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	360,00	R\$ 6,390	R\$ 2.300,40	SOLIDOR
12/224	13586	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO	600,00	R\$ 6,390	R\$ 3.834,00	SOLIDOR
14/224	13589	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO	150,00	R\$ 6,390	R\$ 958,50	SOLIDOR
15/224	13590	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO	170,00	R\$ 6,390	R\$ 1.086,30	SOLIDOR
25/224	13603	ALGODÃO ORTOPÉDICO (12CM X 1MT) - COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	15,00	R\$ 3,850	R\$ 57,75	UNITEX
121/224	14751	LAMINA COM EXTREMIDA FOSCA, NO LAPIDADA, TAMANHO DE 26 X 76 MM. CAIXA SOM 50	35,00	R\$ 2,800	R\$ 98,00	SOLIDOR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

138/224	14856	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, DESCARTAVEL, COM TIRA AJUSTAVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTAVEL APROVADA PELO NINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	110,00	R\$ 2,250	R\$ 247,50	DESCARPACK
171/224	24755	SONDA FOLEY Nº 10 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS	25,00	R\$ 3,220	R\$ 80,50	SOLIDOR
196/224	24756	TERMÔMETRO DIGITAL AUXILIAR COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDODE TACIL VISUALIZAÇÃO. PEQUENO E FACIL DE TRASPORTAR. FORNESE A TENPERATURA DO CORPO DE 60 A 120 SEGUNDO. POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA. ACOMPANHA ESTOJO EM ACRILICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO BATERIA JA INCLUSA JAINCLUSA E INTRUDUSIDA PARA USO IMEDIATO DIMENSÕES DO PRODUTO(A X L X P) 80 X 20 MM GARANTIA DE 12 MESES	40,00	R\$ 9,800	R\$ 392,00	INCOTERM
197/224	14858	TERMÔMETRO CLINICO PARAUSO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C, COLUNA DE MERCÚRIO DE DITAÇÃO UNIFORME E FACIL LEITURA EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	20,00	R\$ 6,700	R\$ 134,00	INCOTERM

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 10,00

Valor Total.....: R\$ 9.188,95

3613	CIRUMED COMERCIO LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII

		ELETRODO MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL ORIGINALMENTE C/ O DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) DA MARCA "ZOLL AED PLUS", INDICADO PARA USO ADULTO NA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO SÓLIDO, GEL ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO, DEVE POSSUIR SENSOR DE RCP QUE INFORMA A PROFUNDIDADE E FREQUENCIA DURANTE A RCP, EMBALADO EM LÂMINA MULTI-CAMADA C/ PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM, DOTADO DE DESENHO NA EMBALAGEM E NO ELETRODO P/ O CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO DE NO MÍNIMO 120CM, ELETRODO DO ÁPICE E ESTERNO C/ ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 165CM², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO				CONMED
217/224	13891	TESTE PARA ESTERILIZADOR A VAPOR (AUTOCLAVE), FOLHA TIPO BOWIE-DICK COM ESPAÇOS PARA ANOTAÇÕES DE DADOS DE OPERAÇÃO, AUTOCLAVE E RESULTADO	200,00	R\$ 3,500	R\$ 700,00	STERITEC - STERIPACK
218/224	24758	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR PQQ (GLICOSE DESIDROGENASE), TAMANHO MÁXIMO DA AMOSTRA DE 01 MICROLITRO, CALIBRADO PARA PLASMA, COM FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 10-70%, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 15 SEGUNDOS, BATERIA COM AUTONOMIA PARA REALIZAR EM MÉDIA 2.000 TESTES, AVISO DE VENCIMENTO DAS TIRAS. CAIXA50 UNIDADES.	1000,00	R\$ 42,000	R\$ 42.000,00	ROCHE - ACTIVE

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 3,00

Valor Total.....: R\$ 46.650,00

3705 RAFAEL ARANTES BISPO - EPP						
Nr. Item	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor	Valor Total	Marca
23/224	13601	ALGODÃO ORTOPÉDICO (08CM X 1MT) - COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	25,00	R\$ 0,920	R\$ 23,00	POLAR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

27/224	13605	ALGODÃO ORTOPÉDICO (20CM X 1MT) - COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	35,00	R\$ 3,720	R\$ 130,20	POLAR
--------	-------	---	-------	-----------	------------	-------

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 2,00

Valor Total.....: R\$ 153,20

3730 C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/224	25562	AGULHA P/ BIÓPSIA DE MAMA. AGULHA/A/G DE CORTE AUTOMÁTICA, CALIBRE: 14GA; COMPRIMENTO: 8 CM, CONTEÚDO: 1 UNIDADE; ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO; PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO 5 ANOS, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, PROIBIDO PROCESSAR.	1,00	R\$ 475,000	R\$ 475,00	ARGON MEDICAL DEVICE
5/224	14882	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEMEMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	40,00	R\$ 77,150	R\$ 3.086,00	P.A MED
7/224	16416	APARELHO DETECTOR FETAL PORTÁTIL	3,00	R\$ 431,430	R\$ 1.294,29	MD
21/224	13599	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO; LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%. APRESENTAR MASSA/UNIDADE CONFORME INDICADO NA EMBALAGEM. SER EMBALADO DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE	400,00	R\$ 7,500	R\$ 3.000,00	MEDI HOUSE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII

29/224	13610	ATADURA DE CREPOM (10CM/21,6G) FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, 13 FIOS / CM2, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. DE ACORDO COM A NBR 14.056/2002	400,00	R\$ 3,300	R\$ 1.320,00	ORTHOCREM
30/224	13611	ATADURA DE CREPOM (12CM/25,8G) FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, 13 FIOS / CM2, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. DE ACORDO COM A NBR 14.056/2002	1200,00	R\$ 3,950	R\$ 4.740,00	ORTHOCREM



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII

31/224	13612	ATADURA DE CREPOM (15CM/32,7G) FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, 13 FIOS / CM2, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. DE ACORDO COM A NBR 14.056/2002 PACOTE COM 12 UNIDADES	1200,00	R\$ 4,350	R\$ 5.220,00	ORTHOCREM
32/224	13613	ATADURA DE CREPOM (20CM/42,8G) FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, 13 FIOS / CM2, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. DE ACORDO COM A NBR 14.056/2002 PACOTE COM 12 UNIDADES	700,00	R\$ 6,500	R\$ 4.550,00	ORTHOCREM
33/224	13615	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO (08CM X 2M) - ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	17,00	R\$ 17,750	R\$ 301,75	ORTOFEN



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

34/224	13616	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO (10CM X 3M) - ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	22,00	R\$ 28,160	R\$ 619,52	ORTOFEN
35/224	13618	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO (15CM X 3M) - ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	33,00	R\$ 35,100	R\$ 1.158,30	ORTOFEN
36/224	13619	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO (20CM X 4M) - ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA DE FORMA CONTINUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	22,00	R\$ 75,350	R\$ 1.657,70	ORTOFEN
37/224	13620	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, GRAMATURA 30, ACABAMENTO EM ORVELOK, TAMANHO COM 120CM DE COMPRIMENTO POR 140CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 30 UNIDADES	45,00	R\$ 29,150	R\$ 1.311,75	ANADONA
38/224	24736	CABO P/ HTM -TENS/FES 4 CANAIS.	40,00	R\$ 98,000	R\$ 3.920,00	ARKTUS
39/224	24737	CABO P/ NEURODYN FES/TENS	12,00	R\$ 22,380	R\$ 268,56	ARKTUS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

40/224	14841	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITARI VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	1300,00	R\$ 4,200	R\$ 5.460,00	DESCARBOX
49/224	13634	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	100,00	R\$ 1,460	R\$ 146,00	MEDSONDA
50/224	13642	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERAVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	650,00	R\$ 2,980	R\$ 1.937,00	DESCARBOX



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

55/224	13648	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO(NBR13843). COM 13 FIOS POR CM2. TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM QUANDO DOBRADA E 15CMX30CM QUANDO ABERTA. SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 500 UNIDADES	2100,00	R\$ 20,580	R\$ 43.218,00	MEDI HOUSE
58/224	25563	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS (LIQUIDOS) COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DEMITIL AMÔNIO , GLUCOPROTAMINA, SURFACTANTE, ANTI-CORROSIVO E ÁGUA, EMBALAGEM BOMBONA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESTERNAMENTE ESPEIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, GALÃO CONTENDO 06 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,00	R\$ 7.500,000	R\$ 30.000,00	PROFILATICA
59/224	25564	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 06 ENZIMAS (DESINCROSTANTE), LIQUIDO, INDICAÇÃO P/ USO NA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CLÍNICO-CIRÚRGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 06 (SEIS) ENZIMAS: LIPASE, PROTESE E AMILASE, COMPOSTO BASICAMNTE DE TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE E ESSÊNCIA, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, N ÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE P/ PELE E MUCOSAS, ESPECIALMENTE INDICAÇÃO P/ USO DE LAVADORAS ULTRASÔNICAS, AUTOMÁTICAS E/OU LAVAGEM MANUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO C/ 05 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15,00	R\$ 209,000	R\$ 3.135,00	INDALABOR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

81/224	13670	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGEMICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, COM GEL CONDUTOR, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	50,00	R\$ 0,430	R\$ 21,50	SOLIDOR
82/224	13672	EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 150ML (COM ESCALA DE 1/1ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFOTO), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICROGOTEJADOR (RELAÇÃO 60GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DA PONTA PERFURANTE (PENETRADOR), PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	100,00	R\$ 4,290	R\$ 429,00	LABOR IMPORT
83/224	13674	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS (RELAÇÃO 20 GOTAS POR ML) COMPOSTO POR PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) ESCALONADA EM 3 NIVEIS PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM PROTETOR DE PENETRADOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, FILTRO DE AR HIDROFOGO/BACTERIOLOGICO, TUBO FLEXIVEL TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 1,40M, ADAPTADOR EM MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM INJETOR LATERAL PARA MEDICAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E REGISTRO NO MS.	5000,00	R\$ 1,020	R\$ 5.100,00	DESCARPACK



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

84/224	13678	ESPARADRAPO ROLO - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL (10CMX4,5M) COR BRANCA 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS HIPOALERGENICAS, BORDA EM PICOTE, ENROLADO EM CARRETEL DE PLASTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO DE PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	700,00	R\$ 4,630	R\$ 3.241,00	MISSNER
89/224	24747	FAIXA ELASTICA COM 3 UNIDADES	10,00	R\$ 132,000	R\$ 1.320,00	PRETORIAN
90/224	14843	FIO DE SUTURA - CATGUT CROMADO 4-0, FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 4;0 CM CURVA DE 1/2 CIRCULO COM PONTA "R" ESTERIL, CAIXA COM 24 UNIDADE	7,00	R\$ 80,000	R\$ 560,00	TECHNOFIO
91/224	14847	FIO DE SUTURA - CATGUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 4,0 CM CURVADE 1/2 CIRCULO "R"ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADE	7,00	R\$ 81,430	R\$ 570,01	TECHNOFIO
93/224	14849	FIO DE SUTURA - POLIGLATINA VIOLETA 0 (ÁCIDO GLICÓLICO 90% E LATICO 10% COBERTOR POR POLIGLICOLIDE CO-L- LACTIDE E ESTEARATO DE CÁLCIO) COM 90 CM, COM AGULHA DE 3,5 CM CURVA DE 1/2 CIRCULO COM PONTA "R", ESTERIL CAIXA COM 36 ENVELOPES	9,00	R\$ 235,720	R\$ 2.121,48	SHALON
99/224	14848	FIO DE SUTURA-CATGUT CROMADO 5-0,FIO COM 75CM, COM AGULHA DE 4,0CM CURVA DE 1/2 CIRCULEDVILSON COM PONTA "R", ESTERIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	6,00	R\$ 81,430	R\$ 488,58	TECHNOFIO
131/224	13751	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO G- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	800,00	R\$ 15,600	R\$ 12.480,00	LEMGRUBER
141/224	12964	PAPEL LENÇOL EM BOLBINA; MEDINDO APROXIMADAMENTE50CM DE LARGURA X 50MDE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1000,00	R\$ 4,390	R\$ 4.390,00	FLEXPPELL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

142/224	13789	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADO EM PLASTICO MACIO,DESCARTAVEL, NA MEDIDA: RECEM NASCIDO COM 1.8 X 5.4 CM, NA COR AZUL, COM 5 PONTOS, PERMITINDO O USO DE PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVIOVEL, ANTI-ALERGICA, ATOXICA, PRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	200,00	R\$ 0,500	R\$ 100,00	VITALGOLD
146/224	12542	SABONETE LIQUIDO GEL CREMOSO HIDRATANTE REFIL 800 ML	100,00	R\$ 11,290	R\$ 1.129,00	RIOQUIMICA
147/224	13802	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL Prensada em moldes de transferência pré-aquecidos, para ser utilizado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Tamanho grande: 75 X 45 X 30 mm. Pacote com 12 unidades	6,00	R\$ 14,150	R\$ 84,90	MSO
148/224	13801	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL Prensada em moldes de transferência pré-aquecidos, para ser utilizado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Tamanho médio: 100 X 45 X 30 mm. Pacote com 12 unidades	6,00	R\$ 15,860	R\$ 95,16	MSO
149/224	13800	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL Prensada em moldes de transferência pré-aquecidos, para ser utilizado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Tamanho pequeno: 110 X 50 X 30 mm. Pacote com 12 unidades	6,00	R\$ 18,000	R\$ 108,00	MSO
153/224	13812	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX, SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO AGULHA RETRÁTIL, ÊMBOLO CILÍNDRICO, STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA NR 32	12000,00	R\$ 1,430	R\$ 17.160,00	LABOR IMPORT
198/224	15235	TUBO DE LATEX N°200 COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMNETO,SUPERFICIE LISA,AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES,RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS,NÃO COLABAR,PEÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM	20,00	R\$ 1,430	R\$ 28,60	LEMGRUBER



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

199/224	24759	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 57,150	R\$ 571,50	LAMEDID
200/224	24760	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 57,150	R\$ 571,50	LAMEDID
214/224	24774	TUBO SILICONE N 204 - MANGUEIRA DE SILICONE Nº 204, EMBALAGEM COM 15 METROS, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	10,00	R\$ 91,500	R\$ 915,00	PERFITECNICA
215/224	13885	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COM ESPUMA ANTIALÉRGICA ESPESSURA 9 MM +- 1 MM., UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO. DIMENSÃO 19X180 MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES.	30,00	R\$ 8,500	R\$ 255,00	MSO
222/224	25561	ÁCIDO PERACÉTIO (IN SITU), INDICADO P/ DESINFECÇÃO DE APARELHOS DE COLONO/ENDOSCOPIA, DOTAÇÃO DE PH ENTRE 7.0 A 8.5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTEMDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - BALDE C/ 06KG.	4,00	R\$ 7.990,000	R\$ 31.960,00	PROFILATICA

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 44,00

Valor Total.....: R\$ 200.519,10

4086 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/224	487	ALCOOL GEL 70% PARA ASSEPSIA DAS MÃOS 5000 ML	40,00	R\$ 38,400	R\$ 1.536,00	RIOQUIMICA
4/224	24732	ALMOTOLIA MARROM 250ML - ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO ÂMBAR, LAVÁVEL, TAMPA DE ROSCA, PROTETOR NA PONTEIRA, 250ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FABRICANTE COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	50,00	R\$ 1,630	R\$ 81,50	HITOPLAST
22/224	13600	ALGODÃO ORTOPÉDICO (06CM X 1MT) - COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	25,00	R\$ 2,290	R\$ 57,25	POLAR FIX



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

24/224	13602	ALGODÃO ORTOPÉDICO (10CM X 1MT) - COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	45,00	R\$ 3,810	R\$ 171,45	POLAR FIX
26/224	13604	ALGODÃO ORTOPÉDICO (15CM X 1MT) - COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	45,00	R\$ 5,450	R\$ 245,25	POLAR FIX
48/224	13633	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	350,00	R\$ 0,730	R\$ 255,50	MEDSONDA
53/224	13645	COLETOR DE URINA PEDIATRICO MASCULINO, NÃO ESTERIL, FORMATO RETANGULAR (TIPO SACO) COM PAREDES SOBREPOSTAS COM ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO NO TERÇO SUPERIOR DA PAREDE ANTERIOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO, O ORIFÍCIO DEVERA SER CIRCUNDADO EXTERNAMENTE, PARA MASSA ADESIVA DE SUBSTANCIAS ANTI-IRRITANTES, TOTALMENTE PROTEGIDA POR PAPEL PRÓPRIO, CAPACIDADE DE 100CC, EMBALADO EM PACOTE COM 10 PEÇAS	20,00	R\$ 3,180	R\$ 63,60	MEDSONDA
56/224	13650	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO AR COMPRIMIDO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	100,00	R\$ 4,750	R\$ 475,00	DARU



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

57/224	13651	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	100,00	R\$ 4,750	R\$ 475,00	DARU
60/224	24741	DRENO PENROSE N. 1 - DRENO DE PENROSE Nº1, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R\$ 1,040	R\$ 52,00	MADEITEX
61/224	24742	DRENO PENROSE N. 2 - DRENO DE PENROSE Nº 2, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R\$ 1,220	R\$ 61,00	MADEITEX
62/224	24743	DRENO PENROSE N. 3 - DRENO DE PENROSE Nº 3, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R\$ 1,350	R\$ 67,50	MADEITEX
68/224	13661	DISPOSITIVO PARA CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL - SISTEMA TIPO PINÇA EM "V", COM VEDAÇÃO DEFINITIVA . ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	300,00	R\$ 0,600	R\$ 180,00	HEALTH MED
75/224	16413	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 400MM X 100 METROS	25,00	R\$ 148,000	R\$ 3.700,00	ADDPK
78/224	14842	ESCOVA CERVICAL HASTE:180MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM, FORMATO DA ATIVA: CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200MM EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADE COM DADOS DE PRODEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO VALIDE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGENTES.	25,00	R\$ 7,420	R\$ 185,50	KOLPLAST



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

80/224	13671	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO, COM PINO DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGEMICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, COM GEL CONDUTOR, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	100,00	R\$ 0,350	R\$ 35,00	3M
85/224	13680	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL EM ACRILICO, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE, NÃO LUBRIFICADO, DESLIZANTE, BORDAS LISAS E SEM FISSURAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E/OU FILME BILAMINADO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	200,00	R\$ 1,150	R\$ 230,00	KOLPLAST
87/224	13682	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL EM ACRILICO, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143MM, COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE, NÃO LUBRIFICADO, DESLIZANTE, BORDAS LISAS E SEM FISSURAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E/OU FILME BILAMINADO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	500,00	R\$ 0,700	R\$ 350,00	KOLPLAST
119/224	14746	HIPOCLORITO DE SODIO 1% FRASCO CONTENDO 1 LITRO	800,00	R\$ 1,730	R\$ 1.384,00	CICLO FARMA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

120/224	13738	INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR DO TIPO AUTO CONTIDO, TERCEIRA GERAÇÃO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 A 10 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA OU BIOLÓGICO, INDICADO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E VAPOR SATURADO (121 A 135°C) EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, EMBALADO EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, DENTRO CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMP A E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO, COM FORNECIMENTO DE INCUBADORA EM COMODATO.	130,00	R\$ 17,740	R\$ 2.306,20	3M
133/224	13753	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	600,00	R\$ 16,100	R\$ 9.660,00	EMBRAMAC
134/224	13754	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO EXTRA P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	15,00	R\$ 16,200	R\$ 243,00	EMMBRAMAC
136/224	13757	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25MTS - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM EM ROLO, INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	30,00	R\$ 8,640	R\$ 259,20	POLAR FIX



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

150/224	13808	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 03 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX, SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO AGULHA RETRATIL, ÊMBOLO CILÍNDRICO, STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA NR 32	12000,00	R\$ 0,260	R\$ 3.120,00	BD EMERALD SAFT
151/224	13809	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 05 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX, SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO AGULHA RETRATIL, ÊMBOLO CILÍNDRICO, STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA NR 32	7000,00	R\$ 0,330	R\$ 2.310,00	BD EMERALD SAFT
152/224	13811	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 10 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ISENTA DE LÁTEX, SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO AGULHA RETRATIL, ÊMBOLO CILÍNDRICO, STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DEMIAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA NR 32	12000,00	R\$ 0,390	R\$ 4.680,00	BD EMERALD SAFT
156/224	13828	SONDA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSENCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,440	R\$ 24,20	MEDSONDA
157/224	13829	SONDA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSENCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,460	R\$ 16,10	MEDSONDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

158/224	13830	SONDA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,470	R\$ 16,45	MEDSONDA
159/224	13832	SONDA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,470	R\$ 16,45	MEDSONDA
160/224	13833	SONDA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,620	R\$ 21,70	MEDSONNDA
161/224	13834	SONDA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,620	R\$ 21,70	MEDSONDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

162/224	13835	SONDA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	30,00	R\$ 0,670	R\$ 20,10	MEDSONDA
163/224	13844	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,670	R\$ 36,85	MEDSONDA
164/224	13845	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	110,00	R\$ 0,700	R\$ 77,00	MEDSONDA
165/224	13846	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,720	R\$ 39,60	MEDSONDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

166/224	13847	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,740	R\$ 40,70	MEDSONDA
167/224	13848	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,830	R\$ 45,65	MEDSONDA
168/224	13849	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,920	R\$ 32,20	MEDSONDA
169/224	13850	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E	35,00	R\$ 1,040	R\$ 36,40	MEDSOONDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

170/224	24754	SONDA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 22 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, AUSÊNCIA DE REBARBAS SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	35,00	R\$ 1,200	R\$ 42,00	MEDSONDA
176/224	13851	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 04 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,420	R\$ 23,10	MEDSONDA
177/224	13852	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 06 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO	55,00	R\$ 0,440	R\$ 24,20	MEDSONDA
178/224	13853	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,460	R\$ 25,30	MEDSONDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

179/224	13854	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,480	R\$ 26,40	MEDSONDA
180/224	13855	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO	55,00	R\$ 0,500	R\$ 27,50	MEDSONDA
181/224	13856	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 14 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	55,00	R\$ 0,510	R\$ 28,05	MEDSONDA
182/224	13857	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 16 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	15,00	R\$ 0,560	R\$ 8,40	MEDSONDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

183/224	13858	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 18 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	15,00	R\$ 0,640	R\$ 9,60	MMEDSONDA
184/224	13870	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,400	R\$ 14,00	MEDSONDA
185/224	13871	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,440	R\$ 15,40	MEEDSONDA
186/224	13872	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,440	R\$ 15,40	MEDSONDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

187/224	13873	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	2000,00	R\$ 0,460	R\$ 920,00	MEDSONDA
188/224	13874	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	1800,00	R\$ 0,470	R\$ 846,00	MEDSONDA
189/224	13875	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,500	R\$ 17,50	MEDSONDA
190/224	13876	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,560	R\$ 19,60	MEDSONDA
191/224	13877	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,610	R\$ 21,35	MEDSONDDA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

192/224	13878	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	35,00	R\$ 0,670	R\$ 23,45	MESONDA
193/224	13879	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 22 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	20,00	R\$ 0,730	R\$ 14,60	MEEDSONDA
194/224	13880	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 24 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	20,00	R\$ 0,760	R\$ 15,20	MEDSONDA

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 60,00

Valor Total.....: R\$ 34.766,10

4094 PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/224	14894	APARELHO OFTALMOSCÓPIO	3,00	R\$ 442,500	R\$ 1.327,50	MD
16/224	13591	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO	170,00	R\$ 6,800	R\$ 1.156,00	DESCARPACK



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

28/224	24735	ATADURA DE CREPOM (08CM/17,1G) FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, 13 FIOS / CM2, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO DE ACORDO COM A NBR	300,00	R\$ 2,700	R\$ 810,00	ANDREONI
63/224	13656	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 19. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMP, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMP, PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ATENDER À LEGISLAÇÃO DA	1100,00	R\$ 0,200	R\$ 220,00	VITAL GOLD



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

64/224	13657	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 21. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ATENDER À LEGISLAÇÃO SA.	4500,00	R\$ 0,200	R\$ 900,00	VITAL GOLD
65/224	13658	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 23. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL	3500,00	R\$ 0,190	R\$ 665,00	VITAL GOLD



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

66/224	13659	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 25. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SA	4500,00	R\$ 0,200	R\$ 900,00	VITAL GOLD
67/224	13660	DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO N 27. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE TRIFACETADO ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SA	1200,00	R\$ 0,210	R\$ 252,00	VITAL GOLD
76/224	12957	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	25,00	R\$ 68,490	R\$ 1.712,25	ESTERILCARE
77/224	12956	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 80MMX100M	35,00	R\$ 27,800	R\$ 973,00	ESTERILCARE
79/224	24734	ESTETOSCOPIO ADULTO	10,00	R\$ 8,000	R\$ 80,00	ADVANTIVE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

86/224	13681	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MÉDIO, INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTÉRIL ESTERIL EM ACRILICO, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM PECULOLARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156MM COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE, NÃO LUBRIFICADO, DESLIZANTE, BORDAS LISAS E SEM FISSURAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E/OU FILME BILAMINADO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	2000,00	R\$ 0,860	R\$ 1.720,00	CRAL
113/224	13719	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR (19MM X 50M) - COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	400,00	R\$ 2,000	R\$ 800,00	CIEX
114/224	13720	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, COMPOSTA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO MEDINDO 50 MM X 10 M COR BRANCA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM A DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	400,00	R\$ 3,300	R\$ 1.320,00	MISSNER
115/224	13722	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MM X 50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	270,00	R\$ 2,780	R\$ 750,60	MASTERFIX
118/224	24752	GORRO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PROPILENO HIDROFÓBICO, MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA, LEVE E RESISTENTE, QUE ABSORVE A UMIDADE (SUOR). TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA, COM TIRAS PARA AMARRAR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	45,00	R\$ 6,600	R\$ 297,00	TALGE
139/224	13761	MÁSCARA RETANGULAR DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL, FILTRO BACTERIOLOGICO TRIPLA (98%/99%) COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	50,00	R\$ 4,950	R\$ 247,50	TALGE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

154/224	13804	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 01ML COM AGULHA 13 X 4,5 - SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,	28000,00	R\$ 0,170	R\$ 4.760,00	DESCARPACK
220/224	14955	COMPRESSA DE CAMPO CIRÚRGICO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM 100% FIOS DE ALGODÃO COM ALÇA MEDINDO 18 CM E MARCADO RADIOPACO TIPO FITA, AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS. SÃO BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOSCOLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0 MEDINDO 45X50 CM. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ATENDER ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14767 E DEMAIS LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	90,00	R\$ 51,000	R\$ 4.590,00	MB TEXTEIL

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 19,00

Valor Total.....: R\$ 23.480,85

4096 HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/224	24733	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECANICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEMEMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA DE 1 ANO REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO	5,00	R\$ 63,750	R\$ 318,75	PREMIUM



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

17/224	13595	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL PONTA DE QUINCKE . AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, TIPO SPINAL-QUINCKE; CALIBRE 25G X 3 ½" (90 X 4); ESTÉRIL; USO ÚNICO; CILÍNDRICA; RETA; OCA; FIXADA NO CANHÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOX. CANHÃO COM FORMATO UNIVERSAL, DOTADA DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE DO CANHÃO AO MANDRIL, PARA EVITAR DESLOCAMENTO INDEVIDO DO CONJUNTO DURANTE O SEU USO; BISEL TRI-FACETADO; SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PREVENINDO A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS, EVITANDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS-RAQUI; CÂNULAS DE PAREDES FINAS, COM CANHÃO LUER-LOCK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO PARA GARANTIR A CONEXÃO SEGURA E PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR E FACILITAR A REINserÇÃO DO MANDRIL; CONJUNTO DE AGULHA E MANDRIL POLIDO E RESISTENTE; CANHÃO ISENTA DE DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O PERFEITO ENCAIXE A AGULHA; PROTEGIDOS DEVIDAMENTE COM PROTETOR PLÁSTICO PARA	10,00	R\$ 99,500	R\$ 995,00	PROCARE
18/224	13592	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL PONTA DE QUINCKE. AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, TIPO SPINAL-QUINCKE; CALIBRE 27G X 3 ½" (90 X 5); ESTÉRIL; USO ÚNICO; CILÍNDRICA; RETA; OCA; FIXADA NO CANHÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOX. CANHÃO COM FORMATO UNIVERSAL, DOTADA DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE DO CANHÃO AO MANDRIL, PARA EVITAR DESLOCAMENTO INDEVIDO DO CONJUNTO DURANTE O SEU USO; BISEL TRI-FACETADO; SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PREVENINDO A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS, EVITANDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS-RAQUI; CÂNULAS DE PAREDES FINAS, COM CANHÃO LUER-LOCK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO PARA GARANTIR A CONEXÃO SEGURA E PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR E FACILITAR A REINserÇÃO DO MANDRIL; CONJUNTO DE AGULHA E MANDRIL POLIDO E RESISTENTE; CANHÃO ISENTA DE DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR O PERFEITO ENCAIXE A AGULHA; PROTEGIDOS DEVIDAMENTE COM PROTETOR PLÁSTICO PARA	10,00	R\$ 125,010	R\$ 1.250,10	PROCARE
51/224	13643	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2.000 ML , E CORDÃO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUE SUPORTE O PESO DA BOLSA.	500,00	R\$ 0,350	R\$ 175,00	MEDSONDA
69/224	24740	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - URIPENNº 6 (AZUL)	800,00	R\$ 0,820	R\$ 656,00	MEDSONDA
70/224	13663	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - TAMANHO M (Nº 06), FABRICADO COM LATEX	100,00	R\$ 0,790	R\$ 79,00	MEDSONDA
71/224	24744	ELETRODO ESSENCIAL 5X5CM C/ 4 UNIDADES	100,00	R\$ 19,110	R\$ 1.911,00	VALUTRODE
72/224	24745	ELETRODO ESSENCIAL 5X9CM C/ 4 UNIDADES	100,00	R\$ 36,880	R\$ 3.688,00	VALUTRODE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

74/224	24746	ELETRODO VALUTRODE 3X2CM C/ 4 UNIDADES	20,00	R\$ 23,230	R\$ 464,60	VALUTRODE
94/224	6093	FIO DE SUTURA - POLIGLATINA VIOLETA 2-0 (ÁCIDOS GLICÓLICO 90 % E LATICO 10% COBERTO	14,00	R\$ 210,000	R\$ 2.940,00	SHALOM
95/224	24749	FIO DE SUTURA - POLIMERO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 COM 75 CM, COM AGULHA DE 2,5 CM	7,00	R\$ 40,210	R\$ 281,47	TECHNOFIO
96/224	14852	FIO DE SUTURA - POLIMERO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 COM 75 CM, COM AGULHA DE 3,0CM	7,00	R\$ 40,210	R\$ 281,47	TECHNOFIO
97/224	14850	FIO DE SUTURA - POLIMERO DE POLIPROPILENO AZUL 0 COM 75 CM, CO AGULHA DE 2,5 CM CURVA	7,00	R\$ 40,210	R\$ 281,47	TECHNOFIO
98/224	14846	FIO DE SUTURA- CATGUT SIMPLES 2-0, FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 4,0CM 1/2CIRCULOCOM	20,00	R\$ 69,500	R\$ 1.390,00	TECHNOFIO
103/224	13695	FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 35 X 35 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM	17,00	R\$ 236,450	R\$ 4.019,65	FUJI
104/224	13696	FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 35 X 43 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM	35,00	R\$ 265,990	R\$ 9.309,65	FUJI
105/224	13701	FIO DE SUTURA - CATGUT CROMADO 0, FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 4,0 CM CURVA DE ½	7,00	R\$ 72,370	R\$ 506,59	TECHNOFIO
106/224	13702	FIO DE SUTURA - CATGUT CROMADO 2-0, FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 4,0 CMCURVA DE ½	7,00	R\$ 72,370	R\$ 506,59	TECHNOFIO
107/224	13703	FIO DE SUTURA - CATGUT SIMPLES 0, FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 4,0 CM CURVA DE ½	14,00	R\$ 72,370	R\$ 1.013,18	TECHNOFIO
108/224	13712	FIO DE SUTURA - NYLON - NÃO ABSORVIVEL SINTÉTICO 2-0, FIO COM 45 CM, COM AGULHA DE	7,00	R\$ 29,480	R\$ 206,36	TECHNOFIO
109/224	13714	FIO DE SUTURA - NYLON - NÃO ABSORVIVEL SINTÉTICO 3-0, FIO COM 45 CM, COM AGULHA DE	27,00	R\$ 29,480	R\$ 795,96	TECHNOFIO
110/224	13715	FIO DE SUTURA - NYLON - NÃO ABSORVIVEL SINTÉTICO 4-0, FIO COM 45 CM, COM AGULHA DE	7,00	R\$ 29,480	R\$ 206,36	TECHNOFIO
122/224	12383	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N. 11 - EM AÇO INOXIDAVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE	1000,00	R\$ 0,210	R\$ 210,00	ADVANTIVE
123/224	14853	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N. 15 - EM AÇO INOXIDAVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE	1200,00	R\$ 0,210	R\$ 252,00	ADVANTIVE
124/224	14854	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N. 23 - EM AÇO INOXIDAVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE	3500,00	R\$ 0,210	R\$ 735,00	ADVANTIVE
125/224	24753	LAMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA	20,00	R\$ 76,000	R\$ 1.520,00	PHILIPS
135/224	13756	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 25MTS - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM	30,00	R\$ 6,620	R\$ 198,60	POLAR FIX
137/224	13758	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25MTS - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM	30,00	R\$ 11,040	R\$ 331,20	POLAR FIOX
140/224	22837	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO DEDO.	5,00	R\$ 271,950	R\$ 1.359,75	JG MORYIA
155/224	13813	SOLUÇÃO LIMPADORA DE ARTIGOS - (DETERGENTE ENZIMÁTICO) PREPARAÇÃO	35,00	R\$ 195,180	R\$ 6.831,30	VICPHARMA
195/224	1001	TERMOMETRODE MAXIMA E MINIMA PARA VACINA, COM CABO EXTENSOR DE 120CM, TIPO CAPELA,	25,00	R\$ 41,780	R\$ 1.044,50	INCOTERM
201/224	24761	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
202/224	24762	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
203/224	24763	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
204/224	24764	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
205/224	24765	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0, COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

206/224	24766	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
207/224	24767	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
208/224	24768	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
209/224	24769	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
210/224	24770	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
211/224	24771	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
212/224	24772	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
213/224	24773	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 , COM MANGUITO, ESTÉRIL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10,00	R\$ 41,770	R\$ 417,70	LAMEDID
216/224	24757	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TIPO "CAPELA" -50+70°C	12,00	R\$ 64,140	R\$ 769,68	INCOTERM

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 45,00

Valor Total.....: R\$ 49.958,33

4228 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/224	24730	AGULHA HIPODERMICA 25 X 6,0MM, DESCARTAVEL, ESTERIL SILICONIZADA HASTE DE AÇO ANOXIDAVEL, COM COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EMCOR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL E SERINGA E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	400,00	R\$ 4,670	R\$ 1.868,00	SR
9/224	16415	APARELHO OTOSCÓPIO	10,00	R\$ 246,400	R\$ 2.464,00	MD
10/224	13580	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	365,00	R\$ 2,360	R\$ 861,40	THEOTO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

13/224	13587	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0MM, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO, ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE,	500,00	R\$ 6,350	R\$ 3.175,00	LABOR IMPORT
19/224	24731	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70º DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO. CONTENDO 1000	1560,00	R\$ 3,210	R\$ 5.007,60	JFERES
20/224	13598	ALCOOL IODADO - DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E IODO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO. CONTENDO 1000	96,00	R\$ 7,690	R\$ 738,24	VIC PHARMA
41/224	4807	COLETOR UNIVERSAL 80 M L, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO COM ESCALA EXTERNA TANPA COM 14 MM DE ALTURA, COM PÁ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ATENDER A LESGILAÇÃO SANITARIA VIGENTE PERTENENTE AO	300,00	R\$ 0,250	R\$ 75,00	3B
42/224	14840	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 14 AGULHA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE (EM CRISTAL), TAMPA PROTETORA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICIONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	165,00	R\$ 0,680	R\$ 112,20	LABOR IMPORT
43/224	13628	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 16 AGULHA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE (EM CRISTAL), TAMPA PROTETORA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICIONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	400,00	R\$ 0,730	R\$ 292,00	LABOR IMPORT



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII

44/224	13629	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 18, AGULHA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE (EM CRISTAL), TAMPA PROTETORA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICIONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	600,00	R\$ 0,710	R\$ 426,00	LABOR IMPORT
45/224	13630	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 20, AGULHA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE (EM CRISTAL), TAMPA PROTETORA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICIONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	1400,00	R\$ 0,770	R\$ 1.078,00	SOLIDOR
46/224	13631	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 22, AGULHA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE (EM CRISTAL), TAMPA PROTETORA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICIONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	1400,00	R\$ 0,780	R\$ 1.092,00	LABOR IMPORT
47/224	13632	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 24, AGULHA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE (EM CRISTAL), TAMPA PROTETORA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICIONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	1400,00	R\$ 0,920	R\$ 1.288,00	LABOR IMPORT



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

52/224	13644	COLETOR DE URINA PEDIATRICO FEMININO, NÃO ESTERIL, FORMATO RETANGULAR (TIPO SACO) COM PAREDES SOBREPOSTAS COM ORIFICIO OVAL CENTRALIZADO NO TERÇO SUPERIOR DA PAREDE ANTERIOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO, O ORIFICIO DEVERA SER CIRCUNDADO EXTERNAMENTE, PARA MASSA ADESIVA DE SUBSTANCIAS ANTI-IRRITANTES, TOTALMENTE PROTEGIDA POR PAPEL PROPRIO, CAPACIDADE DE 100CC, EMBALADO EM PACOTE COM 10 PECAS	20,00	R\$ 2,350	R\$ 47,00	MEDSHARP
54/224	24738	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2000 ML, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR QUE FACILITE O EXAME VISUAL DO FLUXO URINÁRIO. ESCALA EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBIO, IMPERMEAVEL A BACTERIAS, QUE PERMITA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO FLUXO URINARIO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRATICO E SEGURO DE FIXAÇÃO A BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC TRANSPARENTE FIRME (EVITANDO BOBRAS) COM 1,20M DE COMPRIMENTO E 9,0MM DE DIAMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RIGIDO, SUPORTE RIGIDO PARA PRENDER O COLETOR À CAMA (TIPO OCULOS) E TIRAS PARA TRANSPORTE, ESTERIL, EMBALAGE M INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM	2000,00	R\$ 2,370	R\$ 4.740,00	LABOR IMPORT
88/224	13679	ESPÁTULA DE AYRES - PARA COLETA CITOLÓGICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, DE COR CLARA UNIFORME, PONTAS ARREDONDADAS, AUSÊNCIA DE FARPAS, BOA ADERÊNCIA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	50,00	R\$ 3,690	R\$ 184,50	THEOTO
92/224	14845	FIO DE SUTURA - NYLON - NÃO ABSORVIVEL SINTÉTICO 3-0, FIO COM 45 CM, COM AGULHA DE 2;5 CM CURVA DE 3/8 CIRCULO COM PONTA "T", ESTERIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	27,00	R\$ 29,550	R\$ 797,85	SHALON
100/224	13691	FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 18 X 24 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	17,00	R\$ 83,530	R\$ 1.420,01	FUJI



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII

101/224	13692	FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 24 X 30 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	25,00	R\$ 139,200	R\$ 3.480,00	FUJI
102/224	13693	FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 30 X 40 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	20,00	R\$ 228,700	R\$ 4.574,00	FUJI
111/224	24748	FIO DE SUTURA - NYLON - NÃO ABSORVIVEL SINTÉTICO 5-0, FIO COM 45 CM, COM AGULHA DE 3,0 CMCURVA DE ? CIRCULO COM PONTA "T", ESTERIL , CAIXA COM 24 UNIDADES	6,00	R\$ 29,550	R\$ 177,30	SHALON
112/224	13717	FIO DE SUTURA - NYLON - NÃO ABSORVIVEL SINTÉTICO 6-0, FIO COM 45 CM, COM AGULHA DE 3,0 CMCURVA DE ? CIRCULO COM PONTA "T", ESTERIL , CAIXA COM 24 UNIDADES	6,00	R\$ 29,550	R\$ 177,30	SHALON
116/224	24750	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS-X, SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO ,, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E	17,00	R\$ 93,010	R\$ 1.581,17	DPC
117/224	24751	GEL PARA ULTRA-SOM GALÃO CONTENDO 5000 ML	10,00	R\$ 15,250	R\$ 152,50	ADLIN
126/224	14855	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6;5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA)	100,00	R\$ 1,080	R\$ 108,00	LEMGRUBER



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII

127/224	13747	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA	1200,00	R\$ 1,080	R\$ 1.296,00	LEMGRUBER
128/224	13748	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER	1200,00	R\$ 1,080	R\$ 1.296,00	LEMGRUBER



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

129/224	13749	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS	700,00	R\$ 1,080	R\$ 756,00	LEMGRUBER
130/224	13750	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS	220,00	R\$ 1,080	R\$ 237,60	LEMGRUBER



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

132/224	13752	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	700,00	R\$ 16,000	R\$ 11.200,00	EMBRAMAC
143/224	13791	PVPI DEGERMANTE - ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVPI, CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADES RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO DE 1% DE IODO. CONTENDO 1000 ML	120,00	R\$ 11,150	R\$ 1.338,00	RIOQUIMICA
144/224	13793	PVPI TOPICO - ANTI-SÉPTICO DE ELEIÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS E ANTI-SEPSIA DA MUCOSA VAGINAL, URETRAL E OCULAR, COMPOSIÇÃO PVPI A 10%/10 G E VEICULO AGUOSO Q.S.P. 100 G, CONTENDO 1000 ML	120,00	R\$ 11,650	R\$ 1.398,00	VICPHARMA
145/224	13797	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA - REFORÇADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX, SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM EM BAMBONAS CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	35,00	R\$ 195,140	R\$ 6.829,90	DPC
172/224	13821	SONDA FOLEY Nº 14 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFÍCIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE	35,00	R\$ 2,950	R\$ 103,25	SOLIDOR
173/224	13822	SONDA FOLEY Nº 16 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFÍCIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	110,00	R\$ 2,950	R\$ 324,50	SOLIDOR



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII

174/224	13823	SONDA FOLEY Nº 18 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	110,00	R\$ 2,950	R\$ 324,50	SOLIDOR
175/224	13824	SONDA FOLEY Nº 20 DUAS VIAS EM LATEX SILICONIZADO FLEXIVEL, ESTERIL, BALAO DE 15ML, ORIFICIOS DE DRENAGEM LISOS E ARREDONDADOS, BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PEÇA ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA E EXTERNAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	35,00	R\$ 2,950	R\$ 103,25	SOLIDOR
219/224	24775	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	25,00	R\$ 15,800	R\$ 395,00	RIOQUIMICA
221/224	24739	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	10,00	R\$ 30,420	R\$ 304,20	JOAO MED VITAL GOLD
223/224	24728	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE + TCM) TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLÉNICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO CAPRILICO E ACIDO LURICO) - FRASCO TIPO ALMOTOLIA DE 200	65,00	R\$ 4,110	R\$ 267,15	MOPH
224/224	13584	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALADA EM FR CONTENDO 1000ML	70,00	R\$ 2,590	R\$ 181,30	VIC PHARMA

Quantidades de Itens Vencedores.....:

R\$ 41,00

Valor Total.....:

R\$ 62.271,72



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

Aos 28 dias do mês de julho de 2016, na sede do Município de Água Clara - MS, situada Rodovia BR 262 Km 135, Centro, CEP 79680-000, Água Clara - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.463.193 SSP/SP e CPF nº 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lino nº 33, Bairro Centro, Água Clara/MS contratante e de outro lado a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.409.286/0001-51, com estabelecimento na Rua Caiabis, nº 323, Vila Doriza, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada contratada, representada neste ato pelo sócio proprietário, Senhor Carlos Paulo Santos Luzardo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº 597.296, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 543.258.111-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, nº 1.050, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Qualificada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 006/2013 e 028/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 079/2016 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 046/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1. Em relação ao transporte dos passageiros:

1.2.1.1. Obriga-se a Contratada a buscar os passageiros nos locais determinados pela Secretaria solicitante para levá-los até destino informado.

1.2.1.2. Obriga-se a Contratada a disponibilizar quantos veículos forem necessários para a execução dos serviços, tendo em vista que duas ou mais Secretarias podem solicitar os serviços para o mesmo dia.

1.2.1.3. Nas cidades destinos, obriga-se a levar os passageiros nos locais indicados, bem como buscá-los após

término das respectivas consultas/exames/procedimentos, eventos esportivos, palestras, cursos, entre outros.

1.2.1.4. Para o transporte dos passageiros, a contratada deverá disponibilizar veículo, com motorista, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros, com poltronas individuais reclináveis, ar condicionado, direção hidráulica, toalete, veículo com no máximo 03 (três) anos de uso.

1.2.1.5. A Contratada deverá disponibilizar ainda 01 (um) veículo reserva, nas mesmas condições do veículo exigido no edital, para atendimento a eventuais emergências que possam vir a ocorrer na execução do contrato, em substituição ao veículo oferecido.

1.2.1.6. Será obrigação da Contratada:

1.2.1.7. A contratada ficará responsável em fornecer motorista com Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, além de arcar com todos os gastos da viagem relativos à alimentação e hospedagem de seus funcionários, pedágios, eventuais multas, taxas de estacionamento, limpeza dos veículos e combustível.

1.2.1.8. Apresentar o veículo em perfeitas condições de funcionamento e uso, com a documentação devidamente atualizada e devidamente em dia, incluindo-se, cobertura de riscos, ou seja, seguro do veículo contra danos materiais e pessoais causados a terceiros.

1.2.1.9. À Contratada cabe assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas, legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

1.2.1.10. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a entrega do serviço objeto deste Termo de Referência, encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

1.2.2. Em relação à locação do ônibus urbano, a contratada deverá disponibilizar veículo, sem motorista, com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros, com assentos urbanos, veículo com no máximo 08 (oito) anos de uso.

1.2.2.1. A locação será sem disponibilização de motorista e a despesa de combustível será por conta da Contratante.

1.2.2.2. A Contratada será responsável pela manutenção dos sistemas de motor, cambio e diferencial, exceto nas situações de mau uso comprovado.

1.2.2.3. A Contratada deverá realizar vistoria semanal a fim de identificar necessidade de manutenção corretiva, sendo que em caso positivo comunicará à Contratante, que será responsável pela realização da manutenção, incluindo mão de obra, peças, e/ou insumos.

1.2.2.4. A manutenção preventiva, incluindo mão de obra, peças, e/ou insumos será por conta da Contratante.

1.2.3. Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação dos serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Obras do Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao setor de contabilidade informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Água Clara - MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços licitados deverão ser executados, conforme a necessidade, em tempo e local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário hora/trabalhada, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa detentora da Ata, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a prestar os serviços estipulado no edital, bem como, quando o serviço for executado em desacordo com a solicitação da Secretaria, a mesma deverá refazer os serviços dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia, sem ônus para o município.

4.3. O prazo para início dos serviços solicitados será de 01 (um) dia, após recebimento da ordem de serviço ou solicitação através de requisição.

4.3.1 A prestação dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste edita.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade de horas por maquinário, o valor total, além das demais exigências legais.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Água Clara - MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a execução definitiva dos serviços, e mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, planilha de medição das viagens com quilometragem rodado, acompanhada da cópia da ordem de serviço ou requisição, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais e Previdenciários e com o FGTS e TRABALHISTA.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento não executado pela fornecedora;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 16.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 16.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Informamos que as despesas futuras decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido	33	
Org. Unidade	01.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO NO CAMINHO CERTO
Proj. Atividade	2004	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
El. De Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

10.1.2. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, usuária da Ata de Registro de Preços, se reserva o direito de usar outras despesas cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

10.2. No caso da execução do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

10.3. O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa no dia 26 de julho de 2016 e publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 644 de 28 de julho de 2016, página 1/2. Conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24925	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORT E DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS	KM	16370	R\$ 4,45	R\$ 72.846,50
2	24926	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, SEM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS	Diária	80	R\$ 560,00	R\$ 44.800,00

		CLARA - MS			
VALOR TOTAL R\$ 117.646,50					

11.2. Classificação:

1ª - Empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP, CNPJ nº 03.409.286/0001-51

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações do Contratado, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os veículos, objeto deste Contrato, no prazo proposto, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

IX – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes;

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

XII – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos veículos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do Contratante:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

II – Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar o Contratado, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Quando se tratar de locação por diária os custos referente a abastecimento de combustível e motorista, são por conta da Contratante;

VIII – Acompanhar a entrega dos veículos efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do serviço.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do serviço será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor da Superintendência de Manutenção, Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 006/2013 e 28/2014 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Água Clara/MS, 28 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

Silas José da Silva

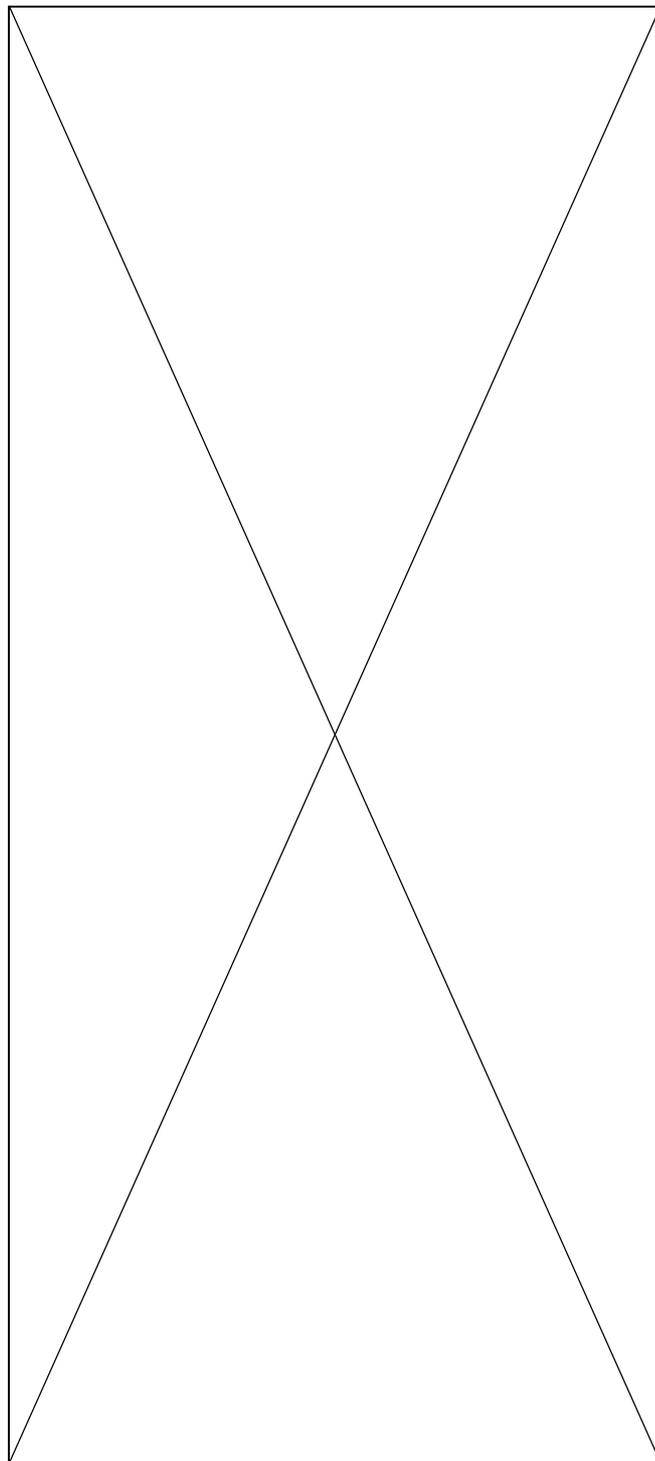
Prefeito Municipal

Contratante

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP

Carlos Paulo Santos Luzardo

Contratado





Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

Aos 31 dias do mês de agosto de 2016, na sede do Município de Água Clara - MS, situada Rodovia BR 262 Km 135, Centro, CEP 79680-000, Água Clara - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.463.193 SSP/SP e CPF nº 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lino nº 33, Bairro Centro, Água Clara/MS, e de outro lado a empresa **EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.013.678/0001-10, com estabelecimento na Rua Antonio Maria Coelho, nº 4982, Bairro Santa Fé, na cidade Campo Grande/MS, representada neste ato pelo sócio proprietário, Fabricio Freitas, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº 586.528, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 923.338.501-91, residente e domiciliado na Avenida Rita Vieira de Andrade, 700, casa 136, Parque Residencial Rita Vieira, CEP: 79.052.420, na cidade de Campo Grande/MS, Qualificada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 006/2013 e 028/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 092/2016** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 054/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Kits Paradidáticos para acompanhamento do projeto de educação ambiental, educação para o trânsito, e educação para cidadania e direitos humanos para alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, com o propósito de atender à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, de acordo com o PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), e conforme especificações e quantidades constantes no presente edital e seus anexos.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

1.2.1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

JUSTIFICATIVA

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) definem como temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Educação no Trânsito, Educação Ambiental, Qualidade de vida e Cidadania.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239-1291
Água Clara/MS - C. E. P. : 79-680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Os temas transversais se caracterizam como um conjunto de assuntos que aparecem em áreas determinadas, que necessitam de um trabalho mais significativo e expressivo de temáticas sociais na escola.

Como resultado de mundo cada vez mais globalizado e tecnológico, a sociedade enfrenta sérios problemas de desequilíbrio ambiental. Por esse motivo, se faz necessário o trabalho de educação ambiental em escolas de Ensino Fundamental, com o propósito de formar cidadãos mais conscientes e capazes de colaborar na construção de um mundo ecologicamente correto e, também, de uma sociedade com mais consciência colaborativa para mudanças a médio e longo prazo.

O material paradidático deverá objetivar a visualização da educação ambiental como um todo, envolvendo todas as áreas de conhecimento e, assim, relacionado o conteúdo à questões do cotidiano.

Terá que colaborar e incentivar o desenvolvimento de atividades ligadas ao tema, com enfoque e precisão das informações, mas sem perder o olhar lúdico, para que os alunos tenham a oportunidade de contribuir com a sociedade ao mesmo tempo em que adquirirem conhecimento útil e habilidades para a construção de uma sociedade mais sustentável.

A coleção incentivará os professores e gestores a trabalharem com o aprendizado ambiental, incentivando a reflexão acerca deste tema tão importante para a conservação do planeta.

1.2.2. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONFORME OS PARÂMETROS DO CURRÍCULO NACIONAL.

A partir do ano de 1996, o Ministério da Educação colocou em prática uma nova proposta curricular denominada de Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As diretrizes foram criadas com o intuito de reestruturar os currículos escolares de todo o Brasil, de forma obrigatória na rede pública de ensino e opcionais para instituições privadas.

Com isso, dentre outros temas transversais, o meio ambiente, com uma abordagem que integra as disciplinas à problemas ambientes da sociedade, passou a ser tema de estudo e a estar presente no currículo do ensino fundamental.

Um dos objetivos gerais nas primeiras séries é que os alunos sejam capazes de "perceber-se integrantes, dependentes e agentes transformadores do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo, assim, ativamente para a melhoria do meio ambiente" (Parâmetros Curriculares Nacionais, 1997).

Portanto, os PCNs fortalecem para os docentes a importância de se trabalhar a Educação Ambiental, principalmente, como forma de transformação e conscientização dos alunos. Por se tratar de uma disciplina transversal, deve integrar as diversas áreas do conhecimento.

Em âmbito geral, estes parâmetros, segundo o Ministério da Educação, indicam como objetivos que os alunos sejam capazes de:

- perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;
- conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;
- saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Em suma, como destacam os Parâmetros Curriculares Nacionais, "fica evidente a importância de se educar os futuros cidadãos brasileiros venham agir de modo responsável e com sensibilidade", ressaltado a necessidade de que estes jovens conservem o ambiente de maneira saudável "no presente e para o futuro".

Sendo assim, os conteúdos relacionados ao Meio Ambiente será incorporado ao currículo e ao trabalho didático integrando as diversas áreas do conhecimento e não através de uma única disciplina, por isso o nome transversalidade.

A inclusão do tema requer, portanto, que questões sociais sejam refletidas e apresentadas para a aprendizagem dos alunos, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, aptos a participarem da realidade socioambiental.

É importante ressaltar que a inclusão destas questões sociais no currículo escolar não é uma preocupação momentânea e inédita. Essas temáticas já têm sido debatidas e incorporadas às áreas ligadas às Ciências Sociais e Naturais, inclusive, em algumas propostas, a constituir novas áreas, como no caso dos temas ligados ao Meio Ambiente e Saúde.

Os PCNs adotam essa tendência e incluem no currículo como forma de compor um conjunto articulado e aberto a novos temas, buscando uma visão didática que contemple sua complexidade, dando-lhe a mesma importância das áreas convencionais. O currículo se torna flexível, dado que os temas podem ser contextualizados nas aulas de acordo com as diferentes realidades locais e regionais onde são estudadas.

1.2.3. INTRODUÇÃO PEDAGÓGICA DO TEMA

A Educação Ambiental é um tema cada vez mais frequente nas escolas brasileiras, inclusive destinado parte da carga horária para a conscientização ambiental dos alunos.

O programa pedagógico para ser efetivo deve promover o desenvolvimento de conhecimento e atitudes necessárias para a preservação e também melhoria da qualidade ambiental. Portanto, cabe a escola criar novas formas de entender e compreender as representações socioambientais, de pensar e viver as relações com o planeta, o ambiente natural, social, econômico e cultural.

A aprendizagem será mais incisiva se o corpo docente for capaz de relacionar as atividades às situações da vida real da cidade ou do meio em que vivem, permitindo que os estudantes exponham suas opiniões acerca de um determinado problema.

Outro recurso utilizado para fomentar a criatividade e estimular ideias, é formar pequenos grupos de discussão para debater diferentes pontos de vista sobre um determinado assunto ou sobre a solução de certo problema.

Além disso, é importante a participação da comunidade externa em eventos dentro da escola, com o intuito de estabelecer um vínculo e promover a troca de conhecimento. Com isso, as instituições de ensino se constituem com um dos mais importantes mecanismos de formação de cidadãos ecologicamente conscientizados.

1.2.4. INTRODUÇÃO PEDAGÓGICA DO MATERIAL POR ANO E NÍVEL ESCOLAR

A educação de base é considerada ponto importante no processo de construção de um mundo ambientalmente correto e socialmente justo, uma vez a sociedade, de forma geral, vive uma crise socioambiental, exigindo de cada cidadão mais consciência e ação.

O material didático será uma coleção de livros e publicações voltadas aos estudantes que desejam atuar nos campos socioambientais e na organização relativa ao meio ambiente. O objetivo da coleção será a de colaborar e incentivar o desenvolvimento de atividades voltadas ao tema, de uma forma lúdica, porém sem perder a importância e o rigor das informações.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Diante disso, cada livro deverá ser concebido com o intuito de encorajar o olhar crítico e os questionamentos, procurando reaproximar os alunos da natureza. O material convidará alunos professores a olharem para outras realidades, conhecendo e estimulando a conscientização de temas ecológicos diversos, pois a metodologia lúdica possibilita uma motivação e uma melhor assimilação do conhecimento.

Para que isso seja possível, os livros deverão fornecer importantes elementos para engajar estes jovens em torno da temática ambiental, estimulando a comunidade escolar a assumir responsabilidades e compromissos de ações locais.

Com o objetivo de ampliar as idéias, o diálogo e os debates na sala de aula, a coleção terá como objetivo auxiliar os professores a trabalharem com a pluralidade deste tema tão vital para o futuro do planeta.

O material promoverá a aplicação de atividades lúdicas na sala de aula, permitindo, assim, uma intervenção da temática ambiental em todas as disciplinas, sendo possível uma ação do fazer pedagógico cotidiano, independentemente da área.

Os livros para os alunos do 1º, 2º e 3º anos deverão ter como princípio a identidade dos lugares por meio de conteúdos ligados ao espaço escolar, as características do entorno da escola e do perfil dos bairros e da cidade.

Nesse sentido, os educadores serão capazes de promover aprendizagens significativas sobre os aspectos das cidades frente à sua história, à cultura e ao lazer, trabalhando, assim, as transformações ocorridas na paisagem natural no decorrer dos anos.

A fim de criar soluções e debater sobre programas que visam uma maior qualidade de vida aos habitantes das cidades, temas como a influência do trânsito na questão ambiental – poluição sonora, visual e atmosférica – também poderão ser tratadas.

O Brasil é um país conhecido internacionalmente, dentre outros motivos, devido a sua riqueza biológica. As edições voltadas aos alunos do 4º e 5º ano, deverão conter uma rica viagem de exploração as diferentes paisagens brasileiras, permitindo que os estudantes reconheçam esta importância biológica, cênica e cultural do país. Além disso, o material terá uma relação importante do meio ambiente com a poluição e crescimento industrial.

O objetivo dos volumes do 6º e 7º ano é construir uma visão mais crítica e investigativa sobre o uso da água e outros recursos naturais. Os livros trarão situações e problemáticas para que os alunos, envolvendo a sua comunidade, proponham soluções de forma política e organizada na busca por soluções, sempre fazendo o uso racional e de forma respeitosa dos recursos naturais disponíveis na natureza.

Para o 8º e 9º ano, os volumes irão visar a importante ligação entre as pessoas, o meio ambiente e os seus recursos naturais, por meio da conscientização do consumo consciente e sustentável. Para tanto, deverá ser levado em consideração os três elementos bases para um desenvolvimento sustentável e, também, fundamentais no processo de construção de uma sociedade mais igualitária: ambiente, sociedade e economia.

1.2.5. CARACATERÍSTICAS DO MATERIAL

Material do Aluno

O material didático será destinado para alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da rede pública de ensino, totalizando aproximadamente 2.000 alunos.

A distribuição do material didático será anual e será constituído de livros, formando uma coleção. Cada volume será responsável por apresentar atividades práticas de ações responsáveis, envolvendo todas as áreas do conhecimento em uma perspectiva transversal.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P. : 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Estes livros deverão conter temas desenvolvidos para os alunos relacionados à educação ambiental, tais como: respeito a natureza, recursos naturais, elementos da natureza, poluição, consumo responsável.

O formato gráfico terá no mínimo 19,5x27,5 cm, impresso papel off-set 75g, em cores, com acabamento lombada canoa com ou sem grampo.

Material do Professor

O material do professor também será anual, como parte da mesma coleção. Os livros atenderão a necessidade de fundamentação teórica e os encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais dos alunos.

O formato gráfico terá no mínimo 19,5x27,5 cm, impresso papel off-set 75g, em cores, com acabamento lombada canoa com ou sem grampo.

Para melhor um melhor aproveitamento dos materiais e melhor encaminhamento da ação pedagógica, deverá ser oferecida neste projeto até 20 horas/aula de capacitação e até 10 horas/atendimento de assessoria.

Para cada 25 (vinte e cinco) alunos, deverá ser entregue o material didático para os professores, de forma gratuita.

1.3. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

JUSTIFICATIVA

Partindo da premissa que as crianças e jovens de hoje serão os futuros motoristas, a Educação no Trânsito deve começar nas séries iniciais por meio de planejamento e ações integradas, aliando teoria a prática.

O Brasil, atualmente, tem altos índices de acidentes de trânsito. Segundo o Ministério da Educação, cerca de 6 mil crianças entre 0 e 14 anos morrem e outras 160 mil sofrem acidentes anualmente. Portanto, discutir educação no trânsito é papel fundamental da escola.

Diante disso, se faz necessário disseminar as regras de trânsito nas escolas de Ensino Fundamental, uma vez que torna-se mais fácil a aceitação e a assimilação destes ensinamentos durante a infância. O tema pode ser trabalhado em todas as disciplinas e também para ilustrar os demais conteúdos, sem anular a importância do currículo escolar.

O intuito é ampliar o conhecimento dos alunos para que seja colocado em prática o exercício da cidadania nas vias públicas e também contribuir para que eles levem o aprendizado para dentro de suas casas, minimizando, conscientizando e preparando os estudantes para a vida no trânsito. Isso fará com que eles desenvolvam valores como solidariedade, respeito e colaboração.

1.3.1. A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO CONFORME OS PARÂMETROS DO CURRÍCULO NACIONAL

A partir do ano de 1996, o Ministério da Educação colocou em prática uma nova proposta curricular denominada de Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As diretrizes foram criadas com o intuito de reestruturar os currículos escolares de todo o Brasil, de forma obrigatória na rede pública de ensino e opcionais para instituições privadas.

A educação no trânsito é indicado como tema local, de urgência e de abrangência nacional, tendo uma ligação estreita com os temas da saúde, meio ambiente e ética, segundo os documentos dos PCNs

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.660-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Dentre os vários objetivos gerais, destaque a visão de que os alunos possam compreender a cidadania como forma de participação social e política, utilizando fontes de informações para construir e adquirir conhecimento.

A tema poderá ser tratado de forma transversal, como parte integrante das diversas áreas do conhecimento.

1.3.2. INTRODUÇÃO PEDAGÓGICA DO TEMA

O primeiro passo será incentivar os estudantes a observar o movimento das principais ruas e avenidas, identificando as placas indicativas, a importância das faixas de pedestres e também das placas de limite de velocidade.

Com ações simples, mas pedagógicas, a escola acompanha as mudanças sociais e prepara o educando para transitar no espaço público, além de promover uma reflexão sobre a questão da conduta ética relacionadas ao trânsito.

O projeto pedagógico deverá investir em ações educativas permanentes, fazendo com que os estudantes adotem atitudes e valores essenciais para um convívio social saudável, sempre com respeito aos direitos humanos.

Cabe a escola, em parceria com a comunidade, assumir o papel de colaborador em busca de um trânsito seguro, solidário e pacífico, tendo com base principal uma educação preocupada em resgatar a cidadania e a valorização da vida.

1.3.3. INTRODUÇÃO PEDAGÓGICA DO MATERIAL POR ANO E NÍVEL ESCOLAR

Acima de uma formação exclusivamente pedagógica, a educação no trânsito deve prever uma formação humana, que invista na mudança de atitudes. Para tanto, será preciso utilizar de uma metodologia que saiba valorizar a realidade no qual o aluno está inserido, uma vez que a conduta no trânsito é uma questão de cidadania.

Será necessário transformar hábitos e atitudes do trânsito em análise, reflexão e debates sob uma nova perspectiva, sempre em favor do bem comum, implementando, assim, novos comportamentos no dia a dia.

Com uma proposta inovadora, o corpo docente deverá abordar o tema em sala de aula utilizando-se de textos, imagens, curiosidades e fatos que incentivem o respeito ao espaço público, seja ele ocupado por motoristas, passageiros ou pedestres. Promover atividades que façam com que os estudantes conheçam e vivenciem situações de circulação no trânsito é uma das exigências do Código Nacional de trânsito.

Por isso, a coleção virá ao encontro desta concepção difundida pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental, aprovadas pela Portaria n. 147/2009 do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

Os livros para os alunos do 1º, 2º e 3º anos deverão ter como princípio a identidade dos lugares por meio de conteúdos ligados ao espaço escolar, as características do entorno da escola e do perfil dos bairros e da cidade.

Nesse sentido, os educadores serão capazes de promover aprendizagens significativas sobre os aspectos das cidades frente à sua história, à cultura e ao lazer, trabalhando, assim, as transformações ocorridas na paisagem natural no decorrer dos anos.

A fim de criar soluções e debater sobre programas que visam uma maior qualidade de vida aos habitantes das cidades, temas como a influência do trânsito na questão ambiental – poluição sonora, visual e atmosférica – também poderão ser tratadas.

A partir do 4º e 5º ano, os estudantes terão a oportunidade de refletir e debater sobre a importância do respeito às regras de trânsito, como forma de priorizar a vida e promover a cidadania individual e coletiva.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239 1291
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

O material deverá apresentar textos, imagens e curiosidades que façam os alunos observarem o comportamento de pedestres, motoristas, passageiros e ciclistas, auxiliando na conclusão da conscientização da importância do uso de equipamentos de segurança.

Com o intuito de facilitar a organização do professor, serão propostas atividades que virão com uma descrição dos objetivos, metodologia de ensino e materiais, juntamente com ícones didáticos e coloridos que facilitem a busca por estas atividades.

Assim, os professores deverão trabalhar com temas curriculares e extracurriculares sempre sob aspectos atuais, aliados a formação de cidadãos mais conscientes de suas atitudes para com a sua comunidade.

Para facilitar a consulta e o trabalho do docente, o material também deverá conter um guia do professor em formato prático que permita uma maior reflexão sobre os princípios da educação de trânsito. Este guia trará atividades extras e comentários pertinentes que possam enriquecer o debate, o planejamento e as atividades em sala de aula.

O real objetivo é que o professor desperte nos alunos a consciência no trânsito, as relações sociais, os limites para o convívio na sociedade, o respeito mútuo pautado em atitudes éticas e cidadãs.

Fará necessário um reconhecimento de que tanto professores e alunos são pedestres, passageiros e ciclistas, ou seja, são pessoas comuns que utilizam do espaço público para se locomoverem, portando devem cumprir deveres e exigir direitos.

Deverá ser desenvolvido um senso crítico a respeito da cidadania e perceber que a participação em assuntos do cotidiano é de extrema importância para provocar as mudanças necessárias.

Para o 6º e 7º ano, os alunos deverão aprimorar os seus conhecimentos acerca da comunicação emitida no trânsito. O material deverá abordar questões relacionadas à importância da sinalização para um espaço público seguro.

Somado a isso, este material terá a competência de apresentar aos alunos as entidades que fazem parte do Sistema Nacional de trânsito, como também elucidar os principais capítulos do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando em situações do dia a dia.

A temática para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, deverá ser o convívio social e o reconhecimento da necessidade de se manter o respeito no trânsito entre motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas.

A partir da leitura e da análise de textos de jornais, revistas e outras mídias, os alunos poderão listar e discutir atitudes éticas por parte dos motoristas e pedestres para garantir a segurança no trânsito, além de analisar diversas situações em que houve desrespeito às regras e suas eventuais consequências para a sociedade. Com esta análise, será possível refletir sobre a constante necessidade de adotar comportamentos adequados no trânsito.

A partir desta faixa etária, será possível promover debates sobre o uso indevido de uso de álcool e outras drogas e suas eventuais implicações.

1.3.4. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Material do Aluno

O material didático será destinado para alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da rede pública de ensino, totalizando aproximadamente 2.000 alunos.

A distribuição do material didático será anual e será constituído de livros, formando uma coleção. Cada volume será responsável por apresentar atividades práticas de ações responsáveis, envolvendo todas as áreas do conhecimento em uma perspectiva transversal.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Estes livros deverão conter temas desenvolvidos para os alunos relacionados à educação no trânsito, tais como: segurança, pedestre, sinais e sinalização; evoluções dos meios de transporte; o espaço nas vias públicas; normas e regras.

O formato gráfico terá no mínimo 19,5x27,5 cm, impresso papel off-set 75g, em cores, com acabamento lombada canoa com ou sem grampo.

Material do Professor

O material do professor também será anual, como parte da mesma coleção. Os livros atenderão a necessidade de fundamentação teórica e os encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais dos alunos.

O formato gráfico terá no mínimo 19,5x27,5 cm, impresso papel off-set 75g, em cores, com acabamento lombada canoa com ou sem grampo.

Para melhor um melhor aproveitamento dos materiais e melhor encaminhamento da ação pedagógica, deverá ser oferecida neste projeto até 20 horas/aula de capacitação e até 10 horas/atendimento de assessoria.

Para cada 25 (vinte e cinco) alunos, deverá ser entregue o material didático para os professores, de forma gratuita.

1.4. EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) definem como temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Educação Ambiental, Qualidade de vida e Orientação Sexual.

Os temas transversais se caracterizam como um conjunto de assuntos que aparecem em áreas determinadas, que necessitam de um trabalho mais significativo e expressivo de temáticas sociais na escola.

Em momentos de crise de valores públicos e privados da sociedade como um todo, a implementação de uma educação voltadas para os direitos humanos se torna imprescindível, dado que valores e atitudes como respeito, responsabilidade, justiça e diálogo permeiam a vida de todo cidadão.

Diante deste cenário, a escola tem um papel fundamental no processo de construção e fortalecimento da cidadania dos jovens e, para tanto, é preciso que haja práticas educacionais voltadas para uma melhor compreensão da realidade social, dos direitos sociais e do pensamento ético.

A ética é um dos temas mais abordados nos últimos anos e que faz parte do cotidiano e do vocabulário dos cidadãos, todavia, muitas vezes, não se faz presente nos debates acadêmicos.

Por isso, se faz necessário um estudo sobre cidadania e direitos humanos no ensino fundamental que consiga abranger e promover, de forma geral, uma ampla discussão sobre a ética que rege as relações humanas e a convivência social de uma sociedade.

A educação sobre este tema ganha mais importância quando direcionada e somada à valorização e ao respeito de grupos socialmente excluídos e as diferentes e plurais formas de vida, convívio e opções pessoais. Conclui-se, portanto, que é dever da escola contribuir com as transformações necessárias à construção de uma sociedade mais justa por direito e de uma consciência cidadã pautada pelo respeito e que seja capaz de se fazer presente nos níveis sociais, éticos e políticos.

1.4.1. CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS CONFORME OS PARÂMETROS DO CURRÍCULO NACIONAL

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C. E. P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

A partir do ano de 1996, o Ministério da Educação colocou em prática uma nova proposta curricular denominada de Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As diretrizes foram criadas com o intuito de reestruturar os currículos escolares de todo o Brasil, de forma obrigatória na rede pública de ensino e opcionais para instituições privadas.

Junto a outros temas transversais, o estudo sobre ética, cidadania e direitos humanos passou a integrar nos estudos do ensino fundamental com uma abordagem complementar as outras disciplinas presentes no currículo.

“Os Parâmetros Curriculares Nacionais afirmam que a cidadania deve ser compreendida como produto das histórias sociais pelos grupos sociais, sendo constituída por diferentes tipos de direitos e instituições”.

Deve-se ressaltar que o debate sobre cidadania está diretamente ligado com a discussão sobre as perspectivas e possibilidades de construção de uma sociedade democrática.

A PCNs, com os seus temas transversais, enfatizam a importância do trabalho sobre valores, que, por sua vez, pedem uma reflexão ética como eixo norteador.

1.4.2. INTRODUÇÃO PEDAGÓGICA AO TEMA

Por se tratar de um tema transversal, não se espera que o assunto sobre cidadania e direitos humanos seja estudo de forma isolado, mas sim que o permeie todas as áreas do conhecimento, integrando a finalidade do estudo com as questões sociais e trazendo e as diferentes perspectivas do tema para os conteúdos ensinados na sala de aula.

O objetivo será propor atividades que levem os alunos a pensarem, a partir de princípios, sobre sua conduta social e a dos outros, com o intuito de conhecer a diversidade de valores presentes na sociedade brasileira.

Durante este processo, caberá ao professor mostrar aos estudantes o caráter democrático da sociedade brasileira, visto que este é uma forma de expressar a sociabilidade, as diferenças e de expressar conflitos, ou seja, a pluralidade. Somado a isso, os alunos precisarão compreender conceitos como liberdade, tolerância com a diversidade e convivência com as diferenças.

1.4.3. INTRODUÇÃO PEDAGÓGICA DO MATERIAL POR ANO E NÍVEL ESCOLAR

Diariamente pessoas são agredidas injustamente por serem consideradas diferentes, seja por sua orientação sexual, aparência, etnia, idade ou classe social. Essas ações preconceituosas são provocadas, principalmente, pela intolerância.

Portanto, o estudo do tema deverá, entre outros objetivos, repassar valores para uma convivência respeitosa pautada, sobretudo, pela multiplicidade e diferenças humanas.

O estudo tem como intuito auxiliar a entender as diferentes formas de ser, a fim de contribuir para a ampliação do debate sobre a pluralidade, propondo discussões que ajudem os jovens a reconhecerem e combater o preconceito e a discriminação.

Cada livro deverá servir como uma ferramenta para que alunos e professores possam olhar para outras realidades, facilitando conhecimento sobre outras possibilidades de ser, existir e pensar.

Para os livros para os alunos do 1º, 2º e 3º anos, que nesta fase, os alunos ainda estão em processo de letramento, o material deverá respeitar o desenvolvimento das crianças com registros simples e pictóricos. Estes volumes iniciais deverão trazer elementos que integram a realidade do aluno para, assim, ampliar os conhecimentos acerca do mundo. Para tanto, será preciso trazer exemplos da relação da família com a escola e sociedade, abordando tópicos como a vida sócio familiar, tempo, espaço e educação no âmbito da pluralidade.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO IIII



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Os volumes para o 4º e 5º anos deverão priorizar as diferentes formas de expressão, seja elas através do teatro, da dança, da literatura, das artes visuais e do vestuário. Os livros deverão contar histórias de lugares e períodos diferentes, mostrando como as diferenças de cada região e os tempos podem influenciar nas simbologias. Tópicos como a pluralidade das linguagens, a literatura e suas tradições orais e escrita e produção de conhecimento, entre outros, deverão ser abordados.

Os volumes do 6º e 7º ano deverão apresentar um projeto visual mais vivo que desperte o interesse do público adolescente. Com uma linguagem jovial, os livros poderão fomentar reflexões e debates que contribuem para a participação em grupo dos estudantes, sempre os trazendo para a realidade em que vivem e também ampliando a sua visão de mundo. Organização familiar, cooperação, relações de responsabilidade, vida em comunidade, conhecimento, valorização e respeito de diferentes culturas e as diferentes formas de relação com o espaço, serão alguns temas que deverão estar presentes nos volumes.

Os volumes finais, 8º e 9º ano, deverão mostrar aos jovens que eles são peças fundamentais no processo de construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e que também são responsáveis por um futuro melhor. Dentre os assuntos que deverão ser abordados, incluem-se: produção artística como forma de expressão e identidade etno cultural; usos e costumes; língua como ferramenta de identidade e interação sociopolítica; apresentação de leis para fortalecimento da cidadania e do respeito; valorização dos direitos humanos.

1.4.4. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Material do Aluno

O material didático será destinado para alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da rede pública de ensino, totalizando aproximadamente 2.000 alunos.

A distribuição do material didático será anual e será constituído de livros, formando uma coleção. Cada volume será responsável por apresentar atividades práticas de ações responsáveis, envolvendo todas as áreas do conhecimento em uma perspectiva transversal.

Estes livros deverão conter temas desenvolvidos para os alunos relacionados à educação no trânsito, tais como: segurança, pedestre, sinais e sinalização, evoluções dos meios de transporte; o espaço nas vias públicas; normas e regras.

O formato gráfico terá no mínimo 19,5x27,5 cm, impresso papel off-set 75g, em cores, com acabamento lombada canoa com ou sem grampo.

Material do Professor

O material do professor também será anual, como parte da mesma coleção. Os livros atenderão a necessidade de fundamentação teórica e os encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais dos alunos.

O formato gráfico terá no mínimo 19,5x27,5 cm, impresso papel off-set 75g, em cores, com acabamento lombada canoa com ou sem grampo.

Para melhor um melhor aproveitamento dos materiais e melhor encaminhamento da ação pedagógica, deverá ser oferecida neste projeto até 20 horas/aula de capacitação e até 10 horas/atendimento de assessoria.

Para cada 25 (vinte e cinco) alunos, deverá ser entregue o material didático para os professores, de forma gratuita.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação dos serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Licitação ou de Contratos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Educação do Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Educação deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao setor de contabilidade informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79 680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Água Clara - MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara - MS, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas no Termo de Referência, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa detentora da Ata, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a fornecer os materiais estipulado no edital, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3. O prazo para entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias, após recebimento da ordem de serviço ou solicitação através de requisição.

4.3.1. O fornecimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Serão recusados os materiais que não atendam as especificações constantes neste edita.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C. E. P.: 79.680-000

12



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. O fornecimento, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade de horas por maquinário, o valor total, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Água Clara, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000

[Handwritten signatures and initials]
13



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Educação solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais/serviços, e mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, acompanhada da cópia da ordem de serviço ou requisição, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais e Previdenciários e com o FGTS e TRABALHISTA.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.660-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P. : 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 16.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 16.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8; podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P. | 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Informamos que as despesas futuras decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido	49	
Org. Unidade	01.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub Função	361	Educação Fundamental
Programa	0006	EDUCAÇÃO NO CAMINHO CERTO
Proj. Atividade	2009	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
El. Despesas	De 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte Recursos	de 101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

10.1.1. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, usuária da Ata de Registro de Preços, **se reserva o direito de usar outras despesas** cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. No caso da execução do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

10.3. O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa no dia 25 de agosto de 2016 e publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 659 de 29 de agosto de 2016, página 7/8. Conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27091	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDITORA LUMINE	2000	Un	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.660-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

2	27092	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDITORA LUMINE	2000	Un	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
3	27093	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDITORA LUMINE	2000	Un	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 432.000,00

11.2. Classificação:

Empresa EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.013.678/0001-10.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A Ata ou o extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Executar os serviços, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto desta licitação;

VI – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VII – Instruir o fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P. - 79.680-000

18



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

VIII – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

IX – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

X – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

XI – Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões até o limite de 25%, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto desta licitação;

IV – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – Fiscalizar o presente fornecimento através do Órgão competente;

VI – Acompanhar a entrega dos materiais efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do material/serviço entregue será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com o fornecimento, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 006/2013 e 28/2014 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1291
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.680-000

[Handwritten signatures and initials]
19



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº704/2016

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contrato

Água Clara/MS, 31 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS
Silas José da Silva
Prefeito Municipal

EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA - ME
Fabrício Freitas
Representante Legal

Testemunhas:

Márcio Cezar Garcia Candido
CPF nº 901.715.191-91
RG nº 992.484 SSP/MS

Regina Pereira da Silva
CPF nº 987.626.481-87
RG nº 001196971 SSP/MS

Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos
Advogada Municipal
OAB/MS/ 12.987